



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XXIII - N.º 137

SÁBADO, 17 DE AGOSTO DE 1968

BRASÍLIA - D F

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, GILBERTO MARINHO, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1968

Exonera, a pedido, Arimar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. único — É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafo de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ARIMAR DE OLIVEIRA FREITAS, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Senado Federal, em 4 de abril de 1968.

Gilberto Marinho
Presidente do Senado Federal

(Republicação feita por haver saído com incorreções.)

ATA DA 151.ª SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindeberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De 10 de agosto

Restituição de projetos de lei sancionados:

N.º 254/68 (número de origem, 479-C/68) — de autógrafos do Projeto de Lei n.º 94/68, no Senado, e n.º 1.294/68, na Câmara, que revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da vida rural, investidura das Associações Rurais nas funções e prerrogativas do órgão sindical (projeto que se transformou na Lei n.º 5.481, de 10-8-68);

N.º 255/68 (número de origem, 479-D/68) — de autógrafos do Projeto de Lei n.º 19/68 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo

a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o imóvel que especifica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (projeto que se transformou na Lei n.º 5.482, de 10-8-68);

De 14 de agosto

Referente à escolha de nome indicado para cargo, cujo provimento depende de prévia autorização do Senado, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 256, DE 1968

(N.º 481/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do artigo 27 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Senhor José Cândido Moreira de Souza para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação.

Conforme se verifica do anexo **Curriculum Vitae**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 14 de agosto de 1968.
— A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE" DO SR. JOSÉ CANDIDO MOREIRA DE SOUZA

Nasceu em Recife, em 1924, Advogado e Economista, fez vários cursos de especialização nos Estados Unidos, onde obteve grau na Universidade de Pensilvânia, em administração de empresas.

Eleito para a Assembléia da Guanabara em 1954, foi líder da Minoría durante os 4 anos de mandato.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre	NCr\$ 20,00
Ano	NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

Semestre	NCr\$ 40,00
Ano	NCr\$ 80,00

Foi integrante da Comissão de Finanças da Câmara.

Em 1961, foi o Primeiro-Secretário e Fundador da Secretaria de Economia do Estado da Guanabara, no Governo Carlos Lacerda.

Em 1962, idealizou, estruturou e fundou a COPEG, Companhia Progresso do Estado da Guanabara, da qual foi seu primeiro Presidente.

Foi membro do Conselho de Desenvolvimento do Estado.

Hoje, na vida pública; além de integrante de várias Comissões estaduais e federais, é um dos Coordenadores da Comissão de Habitação do Grande Rio.

Autor de várias monografias e trabalhos, entre elas "Teoria Geral do Contrôle", "A margem dos ensinamentos de Keynes" sobre teoria de Keynes, "Democracia e capital Aberto" e "Filosofia da Moderna Empresa".

(A Comissão de Finanças.)

PARECERES

N.os 645 E 646, DE 1968

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1968 (n.º 63-B, de 1968, na Câmara), que aprova o tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembleia das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

PARECER N.º 645

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Mem de Sá

Com a Mensagem n.º 486, de 1967, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

O Ministro das Relações Exteriores, em exposição de motivos sobre a matéria, esclarece que o Brasil assinou o referido Tratado, adotado pela Resolução n.º 2.222 (XXI) da Assembleia-Geral da ONU, em 30 de janeiro de 1967, em Moscou, e em 2 de fevereiro, em Londres e Washington. Segundo o Ministro:

"A assinatura do referido Tratado pela maioria dos membros daquela Organização foi considerada, unanimemente, o ato político-diplomático mais significativo para o reforço da paz e segurança internacionais desde a assinatura, em 1963, do Tratado de Moscou sobre a suspensão dos testes nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água."

No mesmo documento, esclarece, ainda, o Ministro das Relações Exteriores:

"O Tratado consagra a exploração da Lua e demais Corpos Celestes exclusivamente para fins pacíficos. Ao proibir, outrossim, a colocação em órbita terrestre

de objetos portadores de armas nucleares ou de qualquer tipo de arma de destruição em massa, o Tratado se constitui em medida parcial de desarmamento, destinada a facilitar o progresso das negociações nesse campo.

O instrumento em apreço incorpora, por outro lado, os princípios contidos na Resolução número 1.721 (XVI) da Assembléia-Geral, entre os quais o princípio de que os Corpos Celestes são insusceptíveis de apropriação nacional, e inclui, no artigo 1º, a tese brasileira da igualdade de participação das potências espaciais e não-espaciais nos benefícios da exploração do espaço cósmico."

A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, após examinar detidamente a matéria e entendendo que o Tratado "reflete uma preocupação de paz e de cooperação entre as nações", apresentou, nos termos regimentais, o competente projeto de decreto legislativo, aprovando-o.

O instrumento de ratificação do Tratado ora sob nosso exame, já assinado pela grande maioria dos países e, portanto, em vigência (artigo XIV, § 3º), conforme determina o § 2º do Art. XIV, deverá ser depositado junto aos Governos dos Estados Unidos da América, Reino Unido e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Consoante dispõe o Artigo I do Tratado:

"A exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais Corpos Celestes, deverão ter em mira o bem e interesse de todos os países, qualquer que seja o estágio de seu desenvolvimento econômico e científico, e são incumbência de toda a humanidade.

O espaço cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, poderá ser explorado e utilizado livremente por todos os Estados sem qualquer discriminação, em condições de igualdade e em conformidade com o direito internacional, devendo haver liberdade de acesso a todas as regiões dos Corpos Celestes. O espaço cós-

mico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes estará aberto às pesquisas científicas, devendo os Estados Militar e encorajar a cooperação internacional naque-las pesquisas."

O Tratado contém dezessete artigos, todos da mais alta relevância e importância. Entre essas disposições, destacamos as seguintes:

Artigo II:

"O espaço cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes não poderá ser objeto de apropriação nacional por proclamação de soberania, por uso ou ocupação, nem por qualquer outro meio."

Artigo III:

"As atividades dos Estados-partes deste Tratado relativas à exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais Corpos Celestes, deverão efetuar-se em conformidade com o direito internacional, inclusive a Carta das Nações Unidas, com a finalidade de manter a paz e a segurança internacionais e de favorecer a cooperação e a compreensão internacionais."

Artigo IV:

"Os Estados-partes do Tratado se comprometem a não colocar em órbita objeto portador de armas nucleares ou de qualquer outro tipo de armas de destruição em massa, a não instalar tais armas sobre os Corpos Celestes e a não colocar tais armas, de nenhuma maneira, no espaço cósmico."

Artigo XII:

"Todas as estações, instalações, material e veículos espaciais, que se encontrarem na Lua ou nos demais Corpos Celestes serão acessíveis, nas condições de reciprocidade, aos representantes dos demais Estados-partes do Tratado. Estes representantes notificarão, com antecedência, qualquer visita projetada, de maneira que as consultas desejadas possam realizar-se e que se possa tomar o máximo de precaução para garantir a segurança e evitar perturbações no funciona-

mento normal da instalação a ser visitada."

Não sómente essas como tôdas as demais disposições do Tratado, como facilmente se verifica do seu exame, são de alto interesse para tôdas as Nações, uma vez representarem, indiscutivelmente, medidas objetivas, que visam à implantação da paz e da compreensão entre todos.

O conteúdo dêsse Tratado, revestido de alta significação, pois representa a intenção geral de ser a "era espacial" dominada pela paz e pelo respeito ao Direito, de toda a Humanidade, só pode ser merecedor da aprovação e do aplauso de todos.

Diante do exposto e tendo em vista terem sido obedecidas tôdas as exigências formais e protocolares, a Comissão de Relações Exteriores opina pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1968. — Benedicto Valladares, Presidente — Mem de Sá, Relator — Milton Campos — Antônio Carlos — Aloisio de Carvalho — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Aurélio Viana.

PARECER N.º 646

da Comissão de Segurança Nacional
Relator: Sr. Oscar Passos

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 486, de 7 de junho de 1967, submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre os Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cómico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes.

O texto a que se refere a mensagem presidencial é o mesmo adotado pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

Em exposição de motivos que acompanha a mensagem do Senhor Presidente da República, o Ministro das Relações Exteriores, analisando o documento, chega a afirmar:

"A assinatura do referido Tratado pela maioria dos membros daquela organização foi considerada, unanimemente, o ato político-diplomático mais significativo para o reforço da paz e se-

gurança internacionais desde a assinatura, em 1963, do Tratado de Moscou sobre a suspensão dos testes nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água."

Considerando-se que o Tratado em exame, isento que é de qualquer disposição que possa afetar ou diminuir a nossa soberania, se constitui em instrumento válido no esforço pela paz e harmonia entre os homens, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1968. — Paulo Torres, Presidente — Oscar Passos, Relator — Ney Braga — Sebastião Archer

PARECERES
N.os 647 e 648, DE 1968

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1968 (n.º ... 77-B/68, na casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de fevereiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

PARECER N.º 647

da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Filinto Müller

O presente projeto de decreto legislativo, oriundo do Poder Executivo (Mensagem n.º 111, de 1968), aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de fevereiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

O referido convênio foi elaborado de acordo com as recomendações da Reunião de Reitores dos dois países, convocada por iniciativa da 4.ª Comissão Mista Brasil-Argentina. O seu objetivo é sanar os inconvenientes surgidos na aplicação do convênio anterior, concluído em Buenos Aires, em 25 de novembro de 1959.

O convênio em apreço visa a incrementar mais ainda o intercâmbio cultural entre brasileiros e argentinos, apoiando a obra que, em cada um desses dois países, realizem as instituições culturais, educativas, científicas ou históricas, desde que consagradas à difusão do idioma e dos valores culturais e artísticos de cada uma das partes.

O Brasil e a Argentina, como partes contratantes, ainda se obrigam:

- a) incluir no currículum do curso secundário o ensino do idioma da outra parte, em caráter opcional objetivando uma rápida assimilação do conteúdo comum dos idiomas português e castelhano;
- b) ministrar em cursos de especialização ou de pós-graduação o ensino de sua literatura e sua história e promover, em nível de extensão universitária, cursos sobre a cultura nacional da outra parte;
- c) propor a criação de cátedras de português e de cultura brasileira nas faculdades de Humanidades argentinas e de castelhano e cultura argentina nas faculdades de Filosofia, Ciências e Letras brasileiras.

Entendemos que o presente Ajuste entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, ao ampliar e desenvolver o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, proporcionará o conhecimento mais íntimo entre os dois povos amigos e fortalecerá, mais ainda, a tradicional amizade que une brasileiros e argentinos.

Assim, reconhecendo a importância do convênio em exame, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1968 — Benedicto Valladares — Presidente. — Filinto Müller, Relator — Milton Campos — Aloisio de Carvalho — Fernando Corrêa — Aurélio Vianna — Mello Braga — Arnon de Mello.

PARECER N.º 648

da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Duarte Filho

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 111/68, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de fevereiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

O presente projeto de decreto legislativo, proposto pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, aprova o citado convênio, tendo em vista que os princípios e as bases que o ditaram atendem aos interesses e necessidades da cultura brasileira.

Da exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha o projeto, consta que o Convênio visa a substituir o anterior, sanando inconvenientes surgidos na aplicação do mesmo.

O Convênio destina-se a coordenar e desenvolver amplas atividades no sentido de divulgar a cultura de cada país participante.

O ajuste, como se vê, vem ao encontro das aspirações e dos interesses culturais, econômicos e sociais que ligam nosso País à Argentina, devendo ressaltar-se a alta conveniência de sua aprovação, pelos resultados benéficos que, por certo, advirão.

Nestas condições, a Comissão de Educação e Cultura manifesta-se pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Duarte Filho, Relator — Aloisio de Carvalho — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Mário Martins
N.º 974/68, ao Ministério das Comunicações;

De autoria do Senador Lino de Mattos
N.º 975/68, ao Ministério da Justiça;

N.º 976/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 977/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

N.º 978/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 979/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 980/68, ao Ministério Extra-

ordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

N.º 981/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 982/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 984/68, ao Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Esta Presidência comunica que o Projeto de Lei da Câmara n.º 82/68, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empilhadeiras, deixou de ser apreciado pelo Senado Federal no prazo estabelecido no art. 54 da Constituição Federal.

Sendo assim, a Presidência, seguindo a orientação firmada, anteriormente, pela Comissão de Constituição e Justiça, encaminhará à sanção o texto recebido da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — O Sr. Senador Dylton Costa enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do art. 201, § 2.º, do Regimento Interno. S. Ex.^a será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, impediram-me as circunstâncias de dar conhecimento à Casa, durante a prorrogação da sessão legislativa, em julho último, do falecimento ocorrido em meu Estado, do Cel. Francisco Menezes.

Ao fazê-lo agora, Senhor Presidente, quero expressar à coletividade sergipana, e de maneira especial ao Município de Tobias Barreto, que o ilustre morto indiscutivelmente liderou, em vida, o sentimento de meu profundo pesar, pela irreparável perda.

O Cel. Francisco Menezes encarnava as virtudes do homem público, para quem o respeito às posições e aos compromissos representava condição indispensável ao exercício da vida pública. Por isso mesmo, mereceu sempre de seus concidadãos o respeito e o acatamento de que poucos conseguem desfrutar em vida, nesse mister difícil que é o exercício da política partidária.

Natural da cidade de Tobias Barreto, Município de tradições tão caras a Sergipe, o Cel. Francisco Menezes transformou-se ao longo de sua vida num exemplo de probidade e de honradez que dignificou a vida partidária e política de meu Estado. Faleceu cercado do carinho e da admiração não só de seus amigos e parentes, mas sobretudo de seu povo, ao qual dedicou a maior parte de seu tirocinio, de sua capacidade e de seu inegável poder de liderança. Jamais, Senhor Presidente, utilizou-se de seu prestígio para desfrute pessoal. Os que lhe admiravam a retidão da conduta, não se cansavam de proclamar que o seu devotamento à causa pública era fruto exclusivo de uma extraordinária vocação de servir ao bem comum e à sua coletividade, qualidade cada vez mais rara.

A lacuna que ele deixa na vida pública sergipana, dificilmente será preenchida. Mas tenho a convicção de que o seu exemplo será uma invocação constante para os que almejam ver instaurados definitivamente instaurados em nosso Estado os padrões de dignidade pelos quais ele sempre lutou. Os seus sucessores têm uma difícil tarefa que é a de seguir-lhe o exemplo, com as mesmas renúncias e os mesmos sacrifícios aos quais ele nunca se negou. Mas é de homens de sua témpera, é de exemplos como o seu, que devemos valer-nos para obter a valorização dos padrões de comportamento, entre os políticos que, autenticamente, aspiram a representar o seu povo.

Esta, Senhor Presidente, é a melhor homenagem que podemos prestar à memória desse sergipano ilustre, a quem rendo o preito de minha homenagem e de meu mais profundo respeito.

Dylton Costa

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Carneiro.

O SR. PEDRO CARNEIRO — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos na Amazônia a presença do Senhor Presidente da República para, em um período de sete dias, governar o País instalado nas duas principais capitais da região. Trata-sé de uma experiência já realizada em relação a outras regiões

mais afortunadas e que não teve, inclusive, o sabor do ineditismo. Teve, contudo, em relação ao Vale Amazônico um resultado vantajoso: mostrou a muitos assessores do Governo a realidade de uma região que, se não desmente a beleza da literatura que já inspirou copiosamente, não confirma, porém, a credicé nacional que sobre ela se formou, até mesmo com aspectos de falsa técnica.

O Presidente e o Governo foram a uma porção de território nacional que, sem o tratamento merecido no ensino da história pátria, guarda exemplos históricos de bravura, de vocação para a liberdade e de fidelidade nacional incomparáveis. Há uma pregação constitucionalista, inspirada na Revolução do Pôrto de 1820, de um Felipe Patroni, que se transformou na pregação de independência a valer, ao pregador, o empastelamento do primeiro jornal da terra, *O Paraense*, vítima da prepotência e da intolerância logo em seu segundo número de circulação. Há todo um movimento popular contra as deformações do Poder, tão pouco estudado e tão facilmente injustiçado, como foi a Cabanagem. Há um elenco de republicanos ilustres, os padres Prudêncio e Eutíquio, que guardaram a tradição de um Batista Campos, cônego e perseguido político, preso e até ameaçado de ser disparado, como bala humana, amarrado à boca de um canhão. Há uma pléiade revolucionários, como existe igualmente a presença marcante da Polícia Militar de Montoura nos combates de Canudos.

Este é um punhado de nossa história que hoje se projeta em termos de desafio à capacidade realizadora do Estado, bem como de toda a Nação. Praticamente sós, entregues ao jôgo das relações de troca entre os grupos privados, os homens da Amazônia construirão uma sociedade que se manteve nacional a despeito de todas as crises econômicas que teve de enfrentar, notadamente quando a debacle da borracha pareceu mergulhar, no caos, as cidades requintadas que o delírio dos grandes negócios com o mundo fez crescer em meio às florestas. A uma repetição da história, quando cessou o segundo conflito mundial cujas necessidades de matéria-prima haviam repovoado os seringais abandonados, a Amazônia viu mantida

do um sistema de monopólio de compra e venda de borracha, que lhe permitia enfrentar o preço internacional, reconduzido a cotações francamente inferiores com a reabertura dos negócios pelo Oriente. A intervenção da União se fazia, a esta altura, em sentido inverso de sua atuação durante a guerra, quando os preços foram contidos em níveis mínimos a despeito das dificuldades do mercado internacional. Ainda assim, contudo, a política intervencionista em favor da produção amazônica só se manteve em troca de um sistema de financiamento às indústrias consumidoras do sul, que passaram a ter a borracha estocada nos centros industriais por conta e responsabilidade do Banco de Crédito da Amazônia S/A., o mesmo que deveria financiar os produtores da goma elástica. A realidade é que os recursos do Banco jamais foram suficientes para atender aos dois clientes e a indústria cresceu em termos de demanda, enquanto a produção não acompanhava o ritmo industrial e as importações do exterior começaram a suplementar as necessidades do consumo industrial.

A história da intervenção estatal na Amazônia não tem sido de molde a desmentir o exemplo da borracha, a não ser que se leve a crédito dessa intervenção frustrada no objetivo desejado, a mudança de comportamento dos homens amazônicos, que, após a guerra, partiram para uma diversificação econômica que se ainda não é a desejada, já não subordina, contudo, a imensa região a uma única atividade, como ocorria em relação à borracha.

A realidade, porém, é que a intervenção estatal na Amazônia não apresentou, até hoje, resultados apreciáveis, mesmo quando, inspiradora de tantos e tão copiosos discursos, se propôs a realizar um plano de valorização econômica da região segundo o mandamento inscrito na Constituição brasileira de 1946. Os resultados dessa pretendida valorização se medem, na história da Revolução de 1964, mais pelos escândalos suscitados. Não há, contudo, como negar que, no curso de uma década da extinta SPVEA, obras importantes foram realizadas, a maior das quais, a Rodovia Belém—Brasília, qualquer que tenham sido os pecados ou os crimes, tem significação ex-

traordinária para todo o País. A substituição da SPVEA pela atual SUDAM, a transformação do Banco de Crédito da Amazônia S/A no Banco da Amazônia S/A pós — Revolução, ou a mobilização efetiva da Zona Franca de Manaus, que afloram como as grandes linhas institucionais nas preocupações dos governos revolucionários pela Amazônia, são na realidade, meros pontos de partida. E é forçoso reconhecer que, a largada, não correspondeu a continuidade da ação, já que em relação a todos os três organismos se podem oferecer restrições que não afetam, propriamente, a cada um deles individualmente, mas, no conjunto, a uma política federal executada pela metade.

A SUDAM que, na prática, passou a funcionar em torno e por causa dos incentivos fiscais, deduzidos do Imposto de Renda, se viu na contingência de aplicar uma filosofia de divisão da Amazônia que, ante a precariedade dos recursos disponíveis, mais escassos ainda com os incentivos deferidos ao turismo, à pesca e ao reflorestamento, levou a uma separação na própria Amazônia, dividindo os Estados da região segundo os interesses econômicos dos empresários, quando não por meros caprichos, que pretendem apenas mudanças de sedes de administrações. Com as pretensões de impor um desenvolvimento a partir do oeste, mesmo nada se realizando na infra-estrutura que o desenvolvimento reclama para atrair a iniciativa particular, chegando os limites dos recursos às fronteiras do paroxismo, a política dos incentivos parece se aproximar de um final menos feliz.

Ainda há poucos dias assistimos, nesta Casa, a um ilustre representante da Paraíba apelando para os mineiros, para que não retirem os incentivos fiscais àquela região, que vem sofrendo há séculos. O mesmo se aplica à Amazônia, de que querem tirar até mesmo a sede da Capital Federal.

Mesmo porque, reconheçamos, atingiu essa política a um estágio de vulgarização que muito se assemelha à epidemia das sociedades de economia mista das quais o Governo Federal tanto se serviu no após-guerra que as transformou na maravilha eurativa de Humphreys da medicina dos anos 20.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Governo Federal, que superou tantas crises e se propõe realizar as reformas de estrutura tão reclamadas, instalou-se em uma Amazônia igualmente em crise. As estimativas do IBGE demonstram que a população amazônica vem aumentando a taxas que superam o próprio crescimento demográfico do Nordeste, cuja explosão transformou esta região em zona crítica da segurança nacional. Essa explosão se transferirá para a imensa reserva equatorial, que não é apenas um dos poucos espaços vazios do mundo a despertar a cobiça internacional das Nações superpovoadas.

Acima dessa ameaça, a Amazônia tem sido um mercado promissor para os próprios nacionais que se instalam nas regiões mais desenvolvidas do País, e que se desenvolvem, também, à custa de relações de troca bem desfavoráveis para os amazônicos. As relações com o exterior, a despeito do aviltamento dos preços, são favoráveis ao Estado do Pará, mas o comércio de cabotagem, isto é, suas transações como o resto do País, apresenta déficits sempre crescentes que se expressam pelos números de

em 1961 — NCr\$ 8.933.632,31
em 1962 — NCr\$ 15.989.952,58
em 1963 — NCr\$ 28.837.964,91
em 1964 — NCr\$ 62.243.610,65.

Nem mesmo a industrialização, pelo Estado, das fibras amazônicas de sua própria produção, implantada com sacrifícios e ainda francamente insuficiente para o aproveitamento de toda a produção de juta e malva, conseguiu suplantar tal deficit. As vendas de sacaria de juta, pelo Estado do Pará, tem se mantido em valores iguais às compras de um único produto alimentício, o açúcar. Confirmado a estrutura típica do comércio de importação de uma região subdesenvolvida em relação a uma desenvolvida, o Pará, mesmo existindo a Zona Franca a três horas de voo de Belém, continua a importar do Sul do País produtos que o Sul importa do estrangeiro, como seja a soda cáustica e mesmo até adubos que vêm da Alemanha para o Brasil.

Em tal quadro, Senhores, a presença da União não se fez sentir com o mesmo propósito filosófico com o qual o Brasil se apresenta, no conceito in-

ternacional, a enquadrar-se, muito justificadamente, na pregação de justiça entre os povos, da "Populorum Progressio". Nem mesmo, como já ressaltei anteriormente, a União se fêz presente na simples execução de uma política de abastecimento para dar a garantia do preço mínimo aos poucos produtos amazônicos, ou para sustentar estoques reguladores que combatem a especulação dos preços ou a excessiva intermediação no fluxo de mercadorias essenciais à população. Essa ausência se torna mais grave porque os estoques mantidos à custa exclusiva da iniciativa privada são sempre precários e, igualmente, porque a concentração demográfica nas cidades paraenses já se reflete em números expressivos. O Pará, depois de São Paulo, apresenta em sua capital a mais elevada concentração demográfica, que foi de 25,9% em 1960. Um Município, Castanhal, distante menos de 60 quilômetros, por rodovia, de Belém, apresenta um crescimento bem maior de sua população urbana, passando de 47,29% em 1960, para 63,88% em 1967, à simples instalação de algumas indústrias. Em contrapartida, a produção agrícola de um Município como Bragança, que tem apenas 28,33% de sua população de 60.000 habitantes em sua sede municipal, decresceu de 77.480.860 quilos em 1966, para 14.807.053 quilos em 1967.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. PEDRO CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.^a andou acertado quando passou a mostrar o crescimento do Município de Castanhal, motivado pelo seu desenvolvimento e pela presença da Rodovia Belém—Brasília.

O SR. PEDRO CARNEIRO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, Senador, digno representante do Estado do Pará e, especialmente, do Município de Bragança.

Indiscutivelmente, os propósitos de valorização da Amazônia, inscritos na Constituição de 1946, ou proclamados, inconsistentemente, nas declarações da chamada Operação Amazônia, renovaram as esperanças e deram à vida na região o incentivo da ação.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.^a faz muito bem em assim se pronunciar. É realmente necessário conhecer-se a realidade amazônica, uma região que possui cerca de 30% de toda água doce do mundo, hoje, elemento que são carantes todos os países. É mesmo região privilegiada, que pode ter zona agrícola de alto porte, com as suas riquezas minerais, com as suas riquezas extrativas, com as suas riquezas de produção de energia hidráulica, e não pode, portanto, ficar esquecida. Talvez seja a única região do mundo onde, no futuro, produziremos a alga para fazer o combustível. Vê V. Ex.^a quantas coisas úteis tem aquela região, razão porque, no dia 21 de junho do ano passado, numa palestra que proferi na Assembléia Legislativa de Manaus, disse que aquela região seria o coração do Brasil e o elo propulsor de toda a grandeza da Nação.

O SR. PEDRO CARNEIRO — Senador José Ermírio, agradeço o aparte de V. Ex.^a

Nos poucos dias que o nobre colega passou no Ministério da Agricultura, sobrevoou a Amazônia, conheceu, de visu, aquela enorme floresta, como outras áreas — Roraima e Acre, se não me engano. Naquela Pasta, mais uma vez, V. Ex.^a demonstrou sua capacidade de trabalho, de industrial. A época, o eminente Senador apresentou um relatório cujo teor é agora reafirmando neste aparte.

Muito obrigado a V. Ex.^a

Não é, porém, apenas o Governo da União, mas todos os brasileiros que se encontram em débito com a Amazônia. A presença do Exm.^o Senhor Presidente da República, inusitadamente com muito poucos discursos, foi marcada com a celebração de atos que se não tiveram o impacto de uma definição filosófica, tão ao gosto dos pronunciamentos sobre a região, tiveram a virtude de constituir medidas práticas, de reconhecida utilidade, mesmo quando, pela aparente modéstia do empreendimento, pareceriam, até, inadequadas à imponência de uma visita presidencial. Mas são, também, essas medidas pequenas, essencialmente pragmáticas, porém, de que necessita a Amazônia, para a qual seria lícito reclamar, do Governo da República, que desse, a fim de não entravar a ação local, maior poder de decisão aos seus delegados na região que, sob muitos aspectos, ainda continuam sujeitos a limites muito estreitos de regimentos e instruções gerais, mais adequados ao Brasil de maior desenvolvimento.

Senhores Senadores, quero trazer para o conhecimento de V. Ex.^as o que foi a visita do Sr. Presidente da República, S. Ex.^a não se demorou, nem se embeveceu em discursos, em banquetes. O Presidente chegou e instalou o Governo. Pediu a cada um de seus Ministros que se pronunciasse, numa expressão rápida e definida, sobre o assunto, para que pudesse, na medida do possível, atender àquelas reivindicações da Amazônia.

Temos aqui, Sr. Presidente, um quadro de que sou testemunha, porque não ficou apenas no papel. Eu vi os cheques do Banco do Brasil, nos valores seguintes e destinados às seguintes dotações:

	NCR\$
Localização de 135 famílias no Núcleo Colonial de Bela Vista	173.772,00
Instalação e manutenção da Circunscrição de RORAIMA	30.000,00
Início da construção do edifício-sede	125.000,00
Plano de assistência à pecuária bovina do Amazonas	150.000,00
Dinamização e fiscalização do Cooperativismo	20.000,00
Localização de 229 famílias no Núcleo Colonial de Guamá	180.368,00
Instalação e manutenção da circunscrição do AMAPÁ	30.000,00
Início da construção do edifício-sede	125.000,00
Instalação de um moinho de calcário em Itaiutuba	80.000,00
Eletrifcação rural do trecho Castanhal-Inhamogá	100.638,47

	NCr\$
Início da Construção da Escola Média de Agricultura	100.000,00
Instalação e manutenção da circunscrição de RONDÔNIA	30.000,00
Dinamização e fiscalização do Cooperativismo	20.000,00
Dinamização e fiscalização do Cooperativismo	20.000,00
Dinamização e fiscalização do Cooperativismo	20.000,00
Dinamização e fiscalização do Cooperativismo, do AMAPÁ	20.000,00
Implantação e aparelhamento da granja militar da 3.ª Companhia de Fronteira, com sede em Pôrto Velho, Rondônia	80.500,00

No Orçamento da República, de 1967, está incluída verba para financiamento aos pecuaristas, aos agricultores e à indústria extrativa da Amazônia, através do Banco da Amazônia, Sociedade Anônima (BASA).

Acontece, Sr. Presidente, que o Ministro da Fazenda liberou, apenas, uma décima parte do referido financiamento. Os projetos dos interessados deram entrada naquela autarquia — Banco da Amazônia — e foram reconhecidos como idôneos seus signatários. Nada mais justo: a Diretoria daquele Banco adiantou 30% a cada um dos agricultores, a cada um dos pecuaristas e a cada uma das indústrias extractivas da Amazônia.

Resultado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de três meses, não liberando S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Fazenda, o restante da verba, o Banco da Amazônia foi obrigado a chamar todos aqueles que haviam recebido, por antecipação, juros módicos, a substituir por promissórias com o prazo de 40 e 60 dias, a juros comerciais.

Mas, Sr. Presidente, ato que posso elogiar; o Sr. Presidente Arthur da Costa e Silva determinou, na presença de todos os que ali reclamavam, a liberação do restante da verba. Expressão dêle próprio. Porque, pela exposição que haviam feito, ao invés de o Governo, como está acontecendo, auxiliar aqueles pecuaristas, aqueles agricultores, e aqueles industriais, estariam todos à porta da falência. E isto, Sr. Presidente, o povo da Amazônia só tem que agradecer a S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, porque não foi uma visita de rotina, foi uma visita de trabalho e ação.

Parece-nos, mesmo, que mais eficaz seria a ação limitada do Poder Público, voltada para os horizontes mais próximos de alguns projetos selecionados, que podem ser executados em rit-

mo acelerado, do que os planejamentos globais, ambiciosos em seus objetivos, mas exageradamente lentos na sua elaboração a ponto de transformarem-se em torneios de inteligência que, ao serem conluidos, já estão praticamente envelhecidos. Nesse particular, a Amazônia tem sido reiteradamente de pouca sorte. E todos os seus planos ficaram, efetiva e realmente, sem aplicação, tanto demoraram na sua elaboração e a sua aprovação. O mais recente, com pretensões a estabelecer um planejamento quinquenal para a extinta SPVEA, realizado por empresa técnica do Sul, foi publicado pela atual SUDAM mas imediatamente abandonado e recolhido, inclusive por conter, segundo os comentários, até erros de cálculo.

O Governo do eminente Marechal Costa e Silva parece ter definido seus propósitos em relação à Amazônia brasileira, evidenciando, em primeiro plano, as preocupações de ocupar a região que constitui imenso vazio humano enquanto que, em certos trechos de suas fronteiras, desenvolvem-se concentrações demográficas de nossos vizinhos, já bem apreciáveis. Igualmente, o Governo não se omitiria da obrigação de promover o desenvolvimento regional, pelo que representa a região em um futuro não muito longínquo. A preocupação definiu-a o próprio Presidente ao reeditar a conceituação célebre de Humboldt, de que a Amazônia será o celeiro do mundo, destinação histórica irreversível de região tão pródiga e tão generosa.

Há, contudo, que realizar essa progressão pelos caminhos naturais de uma evolução por estágios. Comecemos por fazê-la um celeiro de si própria, dando à sua população condições de subsistência e de trabalho que não sejam tão caras, nem tão aviltantes. Ainda agora, em pleno século XX, quando as reservas naturais do mun-

do causam preocupações aos que cuidam do futuro da humanidade, no interior da Amazônia o homem ainda tem uma dieta alimentar mais elevada do que a dos cidadãos. Para isso contribuem a caça, o pescado, as frutas oleaginosas que a floresta imensa guarda e renova. A ocupação pura e simples concorrerá para a redução desses recursos naturais e ainda de baixo custo. O desenvolvimento desorientado levará a um agravamento das relações de troca que não terão, como até agora, resultado prático na elevação do bem-estar e das condições de vida da imensa maioria, muito embora venha a se refletir nos numeros impessoais da avaliação do progresso. Nesse ponto, contudo, ter-se-á omitido a justiça que deve ser o próprio e maior objetivo do desenvolvimento.

Nós da Amazônia não deveremos opor restrições a visita do Sr. Presidente da República, nem, mesmo, temos porque considerar minguados os resultados do Governo nos curtos sete dias que passou instalado na região, muitos dos quais gastos em viagens aéreas sobre imensas porções de florestas ou as prolongadas vias dos rios amazônicos. O Presidente deu uma demonstração efetiva e não apenas simbólica da presença da região em seus propósitos de governo. A iniciativa, agora, necessita ser complementada pela ação de todos os brasileiros, que não se devem negar a uma atuação comum. Falta, realmente, essa consciência amazônica dentro do Brasil, contra o que, muito inteligentemente, se volta o Sr. Ministro do Interior, ao promover as revoadas juvenis das "Operações Rondon", que, na realidade, estão dando, pela visão e pela vivência, ainda que curtas, a presença da Amazônia na juventude. Oxalá a experiência dos jovens se multiplique, pelo relato do que viram e do que viveram, em outras múltiplas presenças até alcançar a grande maioria dos lares brasileiros. Assim, estará a Amazônia integrada não apenas ao Brasil, mas aos brasileiros, para ser o celeiro de todos nós. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, encerrou a sua vida

de 92 anos, completados em 8 de abril último, o Arcebispo Primaz do Brasil, D. Augusto Álvaro Cardeal da Silva.

Duas qualidades, entre tódas ex-celsas, assinalaram a sua longa existência terrena: uma poderosa inteligência, servida por peregrina eloquência, e uma austerdade, que chegou às raias do ascetismo.

Pregador sacro, entre os maiores do nosso tempo, no Brasil, a palavra de Deus se transmitia pelos seus lábios com uma força de convencimento íntimo em que bem se espelhava a sua verdadeira vocação de Sacerdote.

Quantos o ouvimos, muitas vezes, numa cidade onde não se apagam os ecos da oratória tribúnica de Padre Antônio Vieira e onde, sucessivamente, grandes pregadores brilharam nos púlpitos católicos, não esqueceremos jamais essa sua eloquência clara, lógica, tersa, tocada, às vezes, de uns laivos de beleza profana, que eram a originalidade e a graça da sua oratória sacra.

A austerdade da sua vida trouxe-lhe muitas incompreensões, muitas injustiças, muitos atritos, dentro do Clero e na sociedade local, onde, certa feita, até a ira popular se manifestou contra atos seus, que visavam, simplesmente, a dar dignidade e pureza ao exercício da missão religiosa de que ele era o representante máximo.

Em meio às agitações dos nossos dias, em meio às preocupações, de que participa boa porção da igreja católica, devemos parar um instante para venerar a sua memória e reconhecer nêle um dos homens que mais serviram aos interesses da sua Igreja, que mais compreenderam os deveres religiosos e cívicos de um sacerdote, que mais engrandeceram o bispado que lhe coube e, afinal, o cardinalato.

Entre as suas grandes realizações, uma no setor da sua religião, outra extravasando desse setor para alcançar a própria sociedade de que era o arcebispo, basta que eu relembrar, neste momento, o primeiro congresso eucarístico nacional efetuado na Bahia, em 1933, reunindo representações de todos os Estados do Brasil, desde o Rio Grande do Sul, representações

que tiveram a ventura de ouvir a sua palavra, tiveram a alegria de verificar que a inteligência humana ali se encarnava num dos mais legítimos e autênticos exemplares de que nos podemos orgulhar. Outro, foi o seu trabalho de pacificação dos espíritos na conturbada emergência da vitória da Revolução de 30. Ficamos a lhe dever muito de tolerância e de brandura dos revolucionários que aportavam, vitoriosos, à cidade do Salvador. E, quem sabe, talvez, alguma vida se houvesse pouparado nas agitações daquele momento, graças à sua influência benéfica.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Recebi, com grande tristeza, a notícia do desaparecimento de meu bom Amigo Dom Augusto, Primaz do Brasil, Arcebispo da Bahia e, no momento, desaparece Cardeal. V. Ex.^a, neste instante, faz, com tanto brilho e tanta justiça, o seu elogio fúnebre como representante do glorioso Estado de Rui Barbosa. Fui hóspede de Dom Augusto, modelo Chefe da Igreja, pernambucano ilustre que, praticamente, levou toda a sua vida servindo à Bahia, servindo, como V. Ex.^a está descrevendo corretamente, à Igreja e à sociedade baiana, com seus reflexos benéficos para o resto da nossa Pátria. Conheci de perto a bondade daquele representante de Cristo na terra e sei que

V. Ex.^a está aludindo a um episódio, em que o Cardeal Da Silva se revelou um notável diplomata e profundo defensor do seu rebanho — o da Revolução de 30, na qual tomei parte. Era eu muito jovem ainda, ajudante de ordens do Comandante da Brigada que vinha pelo litoral, o então Cel. Juracy Magalhães. O Primaz do Brasil convidou-o, e ao seu Estado-Maior, a hospedarem-se no Palácio do Arcebispo. Ficamos com o nosso Comandante e uma quantidade grande de oficiais, as principais figuras daquele Comando. Aquela gesto de D. Augusto para com os revolucionários que chegavam vitoriosos na Capital baiana cativou profundamente, não sómente ao nosso Comandante, Cel. Juracy, como a todos nós. E penso como V. Ex.^a, na oportunidade, tendo

em vista a paixão que sacudia toda a Nação, Dom Augusto amenizou possíveis exaltações muito comuns em Movimentos como o de 1930. Ele foi carinhoso com todos. E durante os dias em que estivemos em sua companhia, sentimos a sua bondade e, ao mesmo tempo, a sua grande autoridade de Chefe da nossa Igreja. Foi precisamente nessa oportunidade a que alude V. Ex.^a, 1930. Quero trazer ao discurso de V. Ex.^a a solidariedade da Paraíba, dos católicos, enfim, de todos os paraibanos, porque estou certo de que o luto que caiu sobre a Bahia, com a morte do seu amado Arcebispo, se estenderá sobre todo o Brasil, do Rio Grande ao Acre.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Eis aí, Sr. Presidente, o depoimento de um vitorioso do dia 24 de outubro de 1930. Aqui está, pela minha palavra, o depoimento de um derrotado em 24 de outubro de 1930.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Acabo de telegrafar a Dom Eugênio Sales, administrador da Arquidiocese da Bahia, manifestando-lhe pesar, e a todo o Clero, pela morte de Dom Augusto Cardeal da Silva. Nada há a acrescentar às judiciosas e sóbrias palavras que V. Ex.^a está proferindo e que o faz em nome da bancada baiana.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex.^a pela generosidade das suas palavras, e pelo reforço que traz às que estou proférindo neste momento, como um preito de justiça da Bahia ao seu Cardeal, vindo de Pernambuco, como frisou o nobre Senador Ruy Carneiro, para manter, com o vigor da sua inteligência, com a austerdade da sua vida, com a força do seu dinamismo, com a intransigência das suas convicções religiosas, o prestígio da Igreja Católica na Bahia. Frisei bem — segundo depoimento do Senador Ruy Carneiro — a atuação moderada e benéfica do então Arcebispo Dom Augusto, naqueles dias de outubro de 1930. Os que, então caímos não o compreendemos, no primeiro momento; os que então fomos derrotados, não compreendímos que pudesse ele

abrigar no seu Palácio de Arcebispo as hostes revolucionárias que ocupavam o Estado. Só depois, quando a paixão do primeiro instante, se dissipou, é que compreendemos a generosidade do seu coração e o serviço que ele havia prestado à sociedade baiana. Quando digo, Sr. Presidente, que alguma vila teria escapado naquele momento graças à atuação do Arcebispo, sei o que estou dizendo. E ainda no Congresso Nacional está vivo, representando o Estado de Pernambuco desde 1933 e desde 1946, Monsenhor Arruda Câmara que chegou à Bahia à frente das tropas pernambucanas revolucionárias e que oferece, até hoje, o depoimento da ação de Dom Augusto para restabelecer a tranquilidade nos lares baianos e assegurar a paz entre vencidos e vencedores.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, todo o Brasil recebeu com imenso pesar a notícia do falecimento do Cardeal. V. Ex.^a está prestando não apenas uma homenagem pessoal, mas da Bahia como de todo o povo brasileiro. Considere o discurso que está fazendo não como em manifesto pessoal, um manifesto da ARENA, Partido, a que pertence, mas também do Governo brasileiro. Posso assegurar, na qualidade de Líder, que foi recebido com profundo pesar o desaparecimento de um brasileiro eminentíssimo, de um religioso ilustre, de um homem cuja vida ficou marcada, como acabou V. Ex.^a de acentuar, pelo brilho de sua inteligência, pela dedicação à religião e pela austeridade de que foi sempre um exemplo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Efetivamente, Sr. Presidente, como acaba de acentuar muito bem o nobre Senador Filinto Müller, o pesar pela morte do Cardeal Da Silva transcende das lindes da Bahia para atingir todas as camadas do País, não só as camadas do sentimento católico, como também dos círculos intelectuais.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — Em nome do meu Partido, manifesto a solidariedade às palavras que V. Ex.^a profere, quando faz a exaltação do valor sacerdotal e moral do Cardeal Primaz do Brasil, falecido. V. Ex.^a está expressando, neste momento, o sentimento de todos nós, e tenho certeza, o sentimento de todo o povo brasileiro.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade que presta às minhas palavras, em nome da bancada da Minoria desta Casa. É oportuno acentuar que, com aquél padre que morreu na Bahia, com 92 anos de uma existência prestimosa, incansável e benemérita, não morreu sómente um padre; parou de pulsar o coração de um cidadão. Não houve, neste País, durante o seu longo reinado espiritual, nenhum acontecimento político que fugisse à ação do seu coração e do seu caráter.

Ainda na Revolução de 1964 tivemos ocasião de verificar a mesma ação moderada e correta do Arcebispo, o mesmo vigor pelo sentimento de tranquilidade e de paz da sociedade que ele regia espiritualmente, a mesma generosidade e a mesma solidariedade para com os eventuais vencidos.

Vindo de Pernambuco, com o ímpeto que é próprio dos pernambucanos, para viver e conviver numa sociedade de que se diz que o atestado melhor é da cordialidade, Dom Augusto conseguiu reunir em torno de si, afinal, a estima e a veneração de todos os baianos. E quando digo afinal quero ser exato, porque presumo estar prestando um depoimento histórico. Não era homem de transições, não era homem de recuos, não era homem de omissões, não era homem de perdoar a desmoralização de práticas católicas, não era homem que tivesse o gosto do silêncio, senão na capela em que fazia as suas preces, senão quando, no seu gabinete, compunha os seus versos ou quando preparava os seus admiráveis sermões.

Talvez seu nome, talvez, digo pouco, seguramente o seu nome ficará entre os maiores e os melhores pregadores do nosso tempo no Brasil.

Repto o elogio que lhe fiz ao começo destas palavras, exaltando uma qualidade excelsa da sua cerebração — a eloquência. Ao lado disto, a austeridade de caráter. Vida simples. Vida privada inatacável, Sr. Presidente, vida simples — e V. Ex.^a, que foi seu hóspede, Senador Ruy Carneiro, pode dar disto o testemunho — vida modesta no princípio do seu arcebispado e ainda depois de Cardeal.

Esse homem serviu com vocação, com amor, com paixão à sua Igreja. Recolhemos o exemplo da sua vida espiritual e lhe dedicamos, neste instante, a nossa palavra de admiração e de veneração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Mário Martins. (Pausa.)

Não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Attilio Fontana. (Pausa.)

Não se acha presente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, justifiquei requerimento de informações, a ser encaminhado ao Ministro da Justiça, a respeito da atuação de uma chamada Organização Brasileira em Defesa da Tradição, da Propriedade, da Família, organização de cunho nitidamente nazista, da extrema-direita, que vem percorrendo, por intermédio de vários representantes do País, a solicitar assinaturas para um abaixo-assinado, a ser encaminhado ao Papa, para solicitar expulsão, da Igreja Católica, de Dom Helder Câmara.

Ressaltei, na ocasião, o total desinteresse do Governo em relação a essa decisão de cunho terrorista e subversivo, que se vale, inclusive, do apoio de estrangeiros, que também estão assinando esse manifesto, a interferirem em assuntos nacionais e a investir contra uma das mais altas figuras da Igreja Católica, que é o Arcebispo de Olinda Dom Helder Câmara.

Acontece que até a esposa do Presidente da República e um de seus Mi-

nistros de Estado já assinaram êsse manifesto, fato que vem sendo divulgado com o maior vigor, o maior interesse, pela organização, em todo o Brasil.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, ontem ouvi o discurso de V. Ex.^a e quis dizer aquilo que vou dizer hoje. Eu não conheço o manifesto a que V. Ex.^a se refere, para o qual se pedem assinaturas, visando à expulsão do Sr. Arcebispo D. Hélder Câmara das fileiras do catolicismo. Acho mesmo que seria um contra-senso, se houvesse uma sociedade com tal pretensão neste País. Entretanto, perdoe-me V. Ex.^a, eu acho que há um erro ou falta um perfeito conhecimento da matéria, de sua parte. Não conheço os estatutos da sociedade a que V. Ex.^a se refere, conheço apenas um dos membros da Diretoria, que é o Engenheiro Augusto Lindemberg, meu parente, um homem de bem, homem incapaz de fazer parte de qualquer sociedade de caráter terrorista ou fascista, homem equilibrado, brasileiro patriota que de forma alguma seria capaz de se envolver em qualquer sociedade desse tipo, para que fim fosse. Eu pediria a V. Ex.^a que colhesse melhores informações, porque não quero nem pensar que o homem a que me refiro seria capaz daquilo que V. Ex.^a está pensando.

Eram essas as palavras que queria dizer, não para contradizer o seu discurso, mas apenas com o desejo de que a verdade se esclareça. Fui, também, autor de um requerimento no sentido de ser transscrito, nos Anais do Senado, um manifesto publicado por essa sociedade, da qual eu não sabia que êsse meu parente fazia parte. Li o manifesto nos jornais e pedi sua transcrição, ao ensejo do cinqüentenário da Revolução Russa, porque os discursos referentes à Rússia foram todos elogiosos, pelo seu trabalho, pelo seu desenvolvimento, esquecendo-se, aqueles que falavam a respeito, dos milhões de pessoas assassinadas pelos soviéticos, dos milhões de outras pessoas assassinadas pelo mundo afora, para implantação do marxismo e do comunismo. E aquêle manifesto apenas lembrava aos brasileiros o que se passou na Rússia e em outros países, para que

nós tomássemos cuidado e não incorrêssemos nos mesmos erros de ver correr sangue, pelo comunismo. Só depois é que vim a saber que êsse meu parente era um dos diretores da associação. Eis por que estou fazendo êste pedido a V. Ex.^a. A finalidade da minha intervenção é que a verdade se esclareça em tempo, pois muitas vezes, quando se fala mal de alguém, ou de uma sociedade, muita gente lê, e muita gente não fica sabendo, depois, aquilo que vem restabelecer a verdade. Como diz aquêle ditado antigo: "a lama da calúnia salpica, mas depois para se limpar é muito difícil".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Respeito o conceito e a opinião que V. Ex.^a faz desse seu parente que integra a diretoria, e admito que, como él, possa haver outros homens de boa fé e dignos participando desse movimento.

Tôda a orientação, tôda a participação dessa sociedade na vida pública brasileira, equipara-se àquele famoso IBAD, que foi condenado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara, que teve como Relator o Sr. Deputado Pedro Aleixo, em cujos estatutos se inscreviam princípios idênticos aos dessa sociedade de defesa da tradição da família e da propriedade. E o que é de ressaltar é que essa sociedade se coloca numa posição de extrema-direita, não admitindo o debate em torno dos grandes problemas nacionais, não concebendo que se possa ver a miséria que nos cerca, para destacá-la aos olhos dos homens responsáveis pela vida deste País, a fim de exterminar esta chaga que marca, que fere a organização social brasileira.

Qualquer pessoa que tenha a coragem neste País — porque é preciso coragem — de declarar que há miséria, há fome, há doença, é tacchada logo, por essa sociedade e outras semelhantes, de elemento esquerdistas, da linha auxiliar do Partido Comunista, a investir contra a tradição da família e da religião. E esta vem sendo a conduta da associação de defesa da propriedade e da família, que chega a investir contra êsse Arcebispo bondoso e puro, de vida pública, particular e religiosa inatacável. Homem simples, que prega e faz a verdadeira doutrina cristã, vem

sendo tachado, por essa sociedade, de elemento da linha auxiliar do Partido Comunista, o que é, além de absurdo, como disse ontem, uma grande tolice, porque, no momento em que D. Hélder Câmara procura atuar, tomando a defesa dos necessitados, dessa multidão que é o caldo de cultura, o adubo do Partido Comunista, ele está liquidando o grande instrumento de que o Partido Comunista dispõe, que é, precisamente, a fome, a miséria, o atraso, a doença. Mas, Sr. Presidente, os homens encastelados nos privilégios, aquêles que vivem às custas dessa miséria, dessa doença generalizada, no seu egoísmo insano, quando sentem qualquer ameaça à diminuição de um só de seus privilégios, ficam absoluta e completamente cegos. E, então, têm atitudes dessa natureza, tentando apresentar à opinião pública nacional e mundial um homem da categoria moral, intelectual e religiosa de D. Hélder Câmara como um auxiliar do Partido Comunista.

Ainda a respeito do aparte com que me honrou o ilustre Senador Carlos Lindemberg, quero chamar a atenção de S. Ex.^a para um aspecto. Essa associação condena o regime soviético, como eu também o condono. Já tenho declarado, inúmeras vezes, que todo ditador é um ignobil e tôda ditadura é ignobil porque se o ditador, muitas vezes, não pratica diretamente, mas à sua sombra, valendo-se do silêncio que se impõe às nações onde imperam ditaduras, todos os atentados aos direitos e à dignidade do cidadão e à liberdade são praticados. Eu, por exemplo, admiro Getúlio Vargas no que ele teve de visão, como estadista, ao projetar o nosso País para o futuro; admiro Getúlio Vargas no impulso que deu para libertar econômicamente nossa Nação; admiro Getúlio Vargas pela sua sensibilidade, ao sentir que o nosso País não poderia continuar atrasado em relação aos problemas sociais que envolvem os homens que produzem o progresso nacional. Mas, mesmo admirando-o, eu, que saia às ruas combatendo a sua ditadura, jamais deixei de proclamar que sob a sua bondade, que era inegavelmente um bom, sob a sua honradez, que era inegavelmente um honrado, se praticaram neste País as maiores misérias.

e atentados contra a liberdade e a dignidade humanas.

Tenho, portanto, posição firme em relação às ditaduras. V. Ex.^a, Sr. Senador Carlos Lindenberg, homem de grande vivência pública, nome inegavelmente respeitado na vida pública nacional, note, porém, o unilateralismo da conduta de organizações como esta. Eles condenam os Estados socialistas, as ditaduras comunistas, mas V. Ex.^a jamais ouviu e ouvirá uma palavra de condenação de organizações dêste tipo a ditaduras de caráter direitista, como por exemplo, a que impera na Espanha, em Portugal, no Paraguai e em outras republiquetas, nas republiquetas latino-americanas, vítimas das pressões de trusts, que as dominam e se servem dessas ditaduras fantoches para explorar o trabalho de seus povos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Agradeço as referências elogiosas à minha pessoa. Entretanto, já disse e repito, conhecendo, apenas, esse manifesto, que pedi para ser transscrito, justamente porque profligava os regimes comunistas, a que me oponho e a que V. Ex.^a, conforme acabou de dizer, se opõe também. Todavia, quanto a qualquer outra posição que possam ter tomado, não lhe posso dar referências. Apenas, pelo conhecimento que tenho de um dos diretores, acho que éle não faria parte de uma sociedade terrorista ou de outro caráter tão profundamente direitista, como salienta V. Ex.^a, porque se trata de um grande empresário, de engenheiro esclarecido, de homem que conhece muito bem a parte social dêste País e que, inegavelmente, tem procedido nas suas organizações como alguém que deseja o bem social da nossa Pátria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não duvido. Já declarei e repito que não tenho o direito de duvidar daquilo que V. Ex.^a afirma. Acredito que haja homens dêsses níveis morais e intelectuais participando disso de boa fé, mas asseguro-lhe que o que vem ocorrendo neste País é espantoso: há elementos financiados e pagos por essas organizações, cujos recursos não se sabe de onde vêm. É o mesmo caso

do IBAD, de que a Nação, alertada pelos pronunciamentos mais cudentes, não tomou conhecimento, deixando que interferisse, como interferiu, no processo político, no processo eleitoral, deformando-o e degradando-o com recursos espúrios que provinham — como ficou provado por Comissão Parlamentar de Inquérito — inclusive do exterior.

Acredito que também no IBAD houvesse algum ou outro homem de boa fé, honesto e digno, certo de que estava a serviço do seu País. Mas a verdade é que aquela entidade apenas trouxe recursos de fora para violentar o nosso processo eleitoral, para maculá-lo, para degenerá-lo, e em defesa de princípios reacionários, de princípios que querem a permanência do atraso, da miséria e da fome neste País, porque é no atraso, é na miséria e é na fome que éles encontram a possibilidade e o meio de vida farta, nababasca e de dissipações que, às vezes, levam.

Mas, não se pode deixar de fazer esse registro que quero repetir para V. Ex.^a, Senador Carlos Lindenberg, de que, de organizações dêsses tipos, V. Ex.^a não ouvirá jamais, não lerá jamais um só manifesto condenando as ditaduras fascistas, as ditaduras de direita que existem em todo o mundo, inclusive em torno do Brasil e que não condenaria a implantação, inclusive, de ditadura de direita e fascista, como se pretende implantar neste País, o que não é segredo, pois isso vem sendo pregado abertamente. Nós vivemos, assim, num regime meio jurídico de uma Constituição que diz que dá liberdade, mas é liberdade precária, debaixo de uma lei de segurança que ameaça a todos e debaixo de pronunciamentos de órgãos e de homens do Poder Executivo que são a liquidação total do regime, tripartite — Executivo, Legislativo e Judiciário.

Mas, Sr. Presidente, ainda justifico que homens, que organizações como essas, investissem contra D. Helder Câmara. Pertencia ao IBAD, um fazendeiro de Minas Gerais. Foi um dos seus elementos mais atuantes naquele Estado e depois do movimento militar de abril éle, em companhia de dois filhos, assassinou, covarde e friamente, um cidadão e o

filho dêste, na cidade de Juiz de Fora.

Levado a processo, a Auditoria Militar de Juiz de Fora — cuja orientação quer transformar a cidade numa coisa sem nome, que condena operário, porque fêz greve, a vinte e oito anos de prisão, que condena estudante porque quer pensar livremente e não como éste Governo quer que ele pense, que condena homens que não admitem outra condição senão a de cidadãos livres, a penas de prisão que vão de dez a vinte anos de cadeia — absolveu esse defensor, também, das tradições cristãs, da família e da propriedade em nosso País.

Felizmente, Sr. Presidente, para honra da dignidade jurídica desta Nação, dos nossos verdadeiros foros cristãos e democráticos, esse assassino frio, que dizia agir em nome das tradições cristãs brasileiras, teve o seu processo revisto pelo Superior Tribunal Militar e recebeu a condenação que considero, ainda, pequena para a hediondez e torpeza de seu crime.

Devemos acautelar-nos, pois, contra este tipo de defensores de nossa civilização cristã, porque se formos examinar, fria e detidamente, sua conduta vamos verificar que o seu caráter é o dêste fazendeiro mineiro que está a dever a Deus por esse crime hediondo que praticou em Minas Gerais.

Mas, Sr. Presidente, ainda admito que organizações como esta procedam assim — e quero tê-las sempre contra mim pois me insultaria se o IBAD, ou uma organização igual a éle, que se diz defender as tradições, a família e a propriedade, tivesse palavras de elogio dirigidas à minha vida de homem público.

O que me causa espanto, o que revela uma desagregação de uma organização que merece o respeito do povo brasileiro, é que um Bispo endosse acusações dêsses tipos e venha fazer declarações à imprensa e pelo rádio tachando seu colega de ministro, Bispo também, de esquerdistas. É o Bispo de Diamantina, aquél mesmo homem que disse ser a reforma agrária uma questão de consciência; que talvez tenha a mentali-

dade daqueles padres e bispos que, ao tempo da escravatura, se banqueteavam com os donos da escravidão, enquanto nas senzalas estava o anti-Cristo, enquanto nas senzalas os homens apodreciam na miséria, sob o chicote dos feitores. Esse bispo, em programa de televisão, que o jornal "O Globo" transcreve com todo destaque e com o maior elogio, também endossa a acusação que se vem fazendo a D. Hélder Câmara.

Isso é profundamente lamentável e não é possível que haja o silêncio diante de atitudes dessa natureza. Esse bispo devia sentir que, da mesma forma como ele desrespeita o seu colega, que esse, sim, pratica a verdadeira doutrina cristã, esse, sim, acompanha o que Cristo pregou há 2.000 anos no mundo, esse, sim, o homem das sandálias no meio do povo, que sente e sofre, esse bispo precisa sentir, Sr. Presidente, que a sua atitude não intimida e não silencia. Ele talvez integre essa Associação de Defesa da Tradição, da Família e da Propriedade e nessa mesma entrevista dada diz que se trata de um organismo simpático e faz referências que não revelam um pastor espiritual, faz declarações que não identificam um homem da Igreja, faz afirmativas que estariam muito bem na boca de um político de direita, de um elemento subordinado a interesses das classes dominantes no País; mas nunca a um sacerdote, a um prelado, a um homem da Igreja, que não pode deixar de sentir as angústias e os anseios dos seus fiéis.

Sr. Presidente, há neste País, tenho dito algumas vezes quando aprecio a problemática social e política brasileira, há neste País três instituições organizadas: o Exército, a Igreja Católica e o Partido Comunista, organizações que vêm das bases até à cúpula e que, por isto, mantém como instituições uma atuação que se faz sentir mesmo quando representam a minoria, como é o caso do Partido Comunista.

O Partido Comunista defende princípio ideológico que eu acredito jamais conseguirá implantar em nosso País, que repousa na organização do Exército e na organização que havia da Igreja Católica, a garantia maior de que estas idéias defendidas pelo

Partido Comunista jamais se tornariam vitoriosas na Pátria brasileira. E é com tristeza que eu vejo esta desagregação de uma instituição que merece o mais alto e profundo respeito de um povo de formação católica como o nosso, quando um bispo, para servir interesses que não são de sua Igreja, para servir interesses que não são do seu ministério, para servir interesses que são dos privilegiados da sociedade brasileira, investe contra colega seu porque tem a coragem de proclamar, em altos brados para a Nação e para o mundo, que a sociedade brasileira esquece e deixa apodrecer, marginalizados, milhões de patrícios nossos que nada produzem, que nada contribuem, que se estiolam no abandono, na miséria, no atraso do sertão brasileiro.

Sr. Presidente, acredito que esse bispo fale pela minoria da Igreja Católica, creio que esse prelado não interpreta senão o pensamento daqueles que enxergam a Nação e seus problemas pela sua bitola acanhada e estreita. E quero crer que a posição defendida por Dom Hélder Câmara, esse bispo franzino mas de extraordinária coragem moral e religiosa, quero crer que essa posição já está a empolgar a maioria da população católica nacional. E penso que a Igreja não modificará a linha de ação que vem adotando atualmente, saindo daquele imobilismo de quem não vê o que acontece na sociedade para uma atuação firme e decidida em relação aos problemas que afligem o povo brasileiro.

E amanhã, não tenham a menor dúvida, a História registrará com exaltação, com louvores, com agradecimento a atuação de Dom Hélder Câmara e um Dom Sigaud, de Diamantina, terá sido apenas, na história da Igreja Católica e na história política religiosa brasileira, apenas mais um bispo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lúdio) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apresentar à Mesa uma questão de ordem. Antes, no entanto, formulou apelo a V. Ex.^a; que

já formalizei através de requerimento que V. Ex.^a transmitirá ao Plenário, acerca de matéria que está tramitando nesta Casa e da maior relevância para a Comissão da qual sou Presidente, a do Polígono das Sècas.

O IV Plano Diretor da SUDENE está em fase de distribuição pela Mesa às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Projetos do Executivo. Considero desarrazoável essa proposta não passar pela Comissão do Polígono das Sècas. Tenho até a impressão, Sr. Presidente, de que, existindo a Comissão do Polígono das Sècas, composta de elementos todos daquela região, depois da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças, era quem devia receber o IV Plano Diretor da SUDENE para estudar.

Minha presença nesta tribuna não representa o propósito de reclamação, mas sim o de apelar para a Mesa e o Plenário no sentido de que aceitem a nossa reivindicação, isto é, a distribuição da matéria também à nossa Comissão. Isto porque, se não for acolhida a nossa solicitação, representará uma capitio diminutio para a Comissão do Polígono das Sècas, órgão específico para o estudo do mais importante projeto de interesse da nossa região, que é o IV Plano Diretor da SUDENE.

No momento, sómente à Comissão de Projetos do Executivo é distribuída a matéria em causa. *Data venia*, não considero justo que isso se verifique quando a do Polígono das Sècas deve ter preponderância sobre aquela, sobretudo no caso em apreço.

Na segunda-feira passada, quando o Senador Argemiro de Figueiredo pronunciou brilhante discurso sobre o IV Plano Diretor da SUDENE, apartei-o para dar-lhe meus aplausos pelo pronunciamento que estava fazendo e lamentar que, tendo estado afastado desta Casa por quatro meses, em consequência do meu estado de saúde, experimentava certa angústia por não me encontrar à frente da Comissão da qual sou Presidente e melhor acompanhar os assuntos que se relacionam com o progresso ordenado da nossa região.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Através da questão localizada quanto a um determinado assunto, V. Ex.^a, na verdade, suscita problema mais amplo, uma questão mais extensa, que é a da inconveniência manifesta da Comissão de Projeto do Executivo. Todas as Comissões da Casa têm caráter específico a propósito de suas atribuições. Elas são Comissões Especiais em relação aos assuntos que dizem respeito à sua competência. A Comissão de Projetos do Executivo foi criada para facilitar o período de transição na fase dos atos institucionais e complementares. Restabelecido o regime constitucional, na verdade o Senado deveria ter promovido a extinção dessa Comissão, o que não se entende. Cita V. Ex.^a um caso típico: que haja na Casa uma Comissão do Polígono das Sêcas e a ela não seja remetido, para exame, o IV Plano Diretor da SUDENE, que é, a respeito do Nordeste, o mais importante projeto que transita pelo Congresso. Nem me parece mesmo haja rigidez regimental que impeça a audiência da Comissão do Polígono das Sêcas, porque a de Constituição e Justiça opina sobre projetos originários do Executivo. A Comissão de Finanças opina também. Por que não se há de encontrar caminho para, em assunto rigorosamente específico — não é um projeto qualquer —, em assunto rigorosamente específico, como o do Plano Diretor da SUDENE, a Comissão do Polígono das Sêcas seja ouvida? Situa o nobre colega a questão e acrediito que a Mesa dará uma solução adequada.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho. Indiscutivelmente, quero situar-me no caso que estou discutindo, no momento. É uma aberração que a Comissão do Polígono das Sêcas não examine o projeto, a matéria mais importante para nós, que é, precisamente, o IV Plano Diretor da SUDENE.

Relembro, a propósito da SUDENE, que o Senador Argemiro de Figueiredo, quando pronunciava seu discurso da semana passada, ressaltou a fundação daquele órgão e a figura do seu criador, o eminentíssimo Presidente

Juscelino Kubitschek de Oliveira. No momento, o Senador Josaphat Marinho aparteou-o dizendo, se me não falha a memória, que a SUDENE foi criada para o desenvolvimento organizado do Nordeste. Penso que foi isso que S. Ex.^a disse.

O Sr. Josaphat Marinho — Desenvolvimento disciplinado.

O SR. RUY CARNEIRO — Desenvolvimento disciplinado. Muito agradecido ao esclarecimento de V. Ex.^a. No dia em que foi sancionado o Projeto da SUDENE, houve muita alegria, no Palácio do Catete, no Rio de Janeiro e, principalmente, para nós do Nordeste. O Presidente Juscelino Kubitschek me dizia com muita euforia, confiança e fé: "Agora os nordestinos vão ver, com a criação da SUDENE, como aquela região vai progredir ordenadamente." E eu não podia deixar de lembrar tal fato. Temos por aquêle órgão, assim, um certo fetichismo, o seu criador esperava o que está acontecendo; é mais um depoimento, para nós, da pureza de sentimentos do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de como ele encarava com seriedade os problemas de nosso País. Certa vez, me disse com muita amargura que estava observando que as coisas não estavam correndo na SUDENE como ele desejava.

Enfim, Sr. Presidente, isso é uma digressão que estou fazendo, apenas para focalizar e lembrar com que carinho o ex-Presidente criou aquêle órgão, com o desejo de que chegasse a levantar o Nordeste ao máximo que ele merece. Isto porque considero verdadeiro o conceito de que recordar é viver.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.^a defende com toda razão o Nordeste, que sómente agora inicia uma época de desenvolvimento e que teve no ano passado o primeiro ano de crescimento real, com 9% ao ano. Nós todos conhecemos bem os Estados federados, o Estado de Minas Gerais, rico em minérios e riquíssimo em energia hidrelétrica. Quem dispõe de energia hidrelétrica já tem condições pri-

mordiais para um grande desenvolvimento. Agora mesmo, estamos terminando, em Três Marias, uma usina cujo valor não vou dizer, mas é imenso, para produzir chumbo e depois cobre, num local onde até me interessava. Mas votarei contra, porque o Nordeste não pode perder a situação que desfruta de início de desenvolvimento. É preciso que decorram muitos anos para que aquela região possa integrar-se ao desenvolvimento do resto do País. Região que tem um povo atacado de doença, atacado de esquistossomose, um pessoal muito débil, está agora fadado a melhores dias, não pode ser abandonado. Por isso, precisamos lutar para que o Nordeste não diminua o atual ritmo de desenvolvimento.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradecido pelo aparte do eminentíssimo Senador José Ermírio.

Mas, Sr. Presidente, o meu grande objetivo nesta tribuna é conseguir que o IV Plano Diretor da SUDENE seja distribuído à nossa Comissão.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com todo prazer.

O Sr. Clodomir Millet — V. Ex.^a tem toda razão. É muito estranhável que na oportunidade da distribuição do Projeto do IV Plano Diretor da SUDENE, nas Comissões, não tivesse sido incluída a Comissão do Polígono das Sêcas. Posso mesmo lembrar a V. Ex.^a que o projeto altera completamente o Polígono das Sêcas, modifica a situação dos territórios que formavam o Polígono das Sêcas. Os Estados do Nordeste, hoje, pertencem integralmente, na sua totalidade, com exceção do Maranhão, ao DNOCS, ou são superintendidos pelo DNOCS, ou estão sob a atuação do DNOCS quando, antigamente, determinado Estado não tinha a sua área total favorecida pelo DNOCS. Então, a nossa Comissão do Polígono das Sêcas estuda justamente todos os projetos que digam respeito ao Nordeste e que são abandonados e, particularmente, a serviços prestados pelo DNOCS. Nesse projeto vem um anexo financeiro do DNOCS, como veio o da SUVALE. A Comissão do Polígono das Sêcas, não exami-

nando este projeto, deixou de exercer atividade que lhe era própria, quando não poderia, absolutamente, deixar projeto dessa natureza tramitar no Senado sem ser ouvida esta Comissão, porque, senão, seria melhor que desaparecesse essa Comissão. Acho, e nesse ponto estou com o Senador Josaphat Marinho, que essa Comissão de Projetos do Executivo não devia ter mais existência, porque ela foi criada para determinada época. Hoje, os projetos que vêm do Executivo passam pelas outras Comissões, normalmente, de acordo com a atribuição específica de cada comissão. Nesse caso, V. Ex.^a tem absoluta razão, e acredito que a Mesa deferirá o seu requerimento.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — Em face da interferência do nobre Senador Clodomir Millet, sinto-me forçado a entrar no debate que V. Ex.^a, com tanto brilho, está trazendo ao conhecimento do Senado, quando propõe a extinção da Comissão de Projetos do Executivo. Sendo eu Presidente dessa Comissão, acho que estou no dever de contestar, em nome dos meus companheiros, a sugestão, porque não me parece que a maneira de atender a uma Comissão seja extinguir as outras. V. Ex.^{as} estão discutindo sem examinar a disposição regimental. O Senado aprovou, ainda, se não me engano, há dois anos, ou logo depois que a Revolução se tornou vitoriosa, uma resolução que determina expressamente o seguinte: "quando a proposição ou o projeto é de autoria do Presidente da República, ele vai distribuído, quanto ao mérito, à Comissão de Projetos do Executivo e, nesses casos, sómente as Comissões de Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores serão também ouvidas." De modo que há uma disposição regimental que levou, naturalmente, a Mesa a não distribuir à Comissão que V. Ex.^a tão bem preside o projeto que traz a organização da quarta etapa do Plano Diretor da SUDENE. No entanto, parece-me que, em casos como este, a Comissão de V. Ex.^a também deve manifestar-se sobre o assunto, porque é ela especificamente sobre o assunto. Poder-se-ia vencer

a dificuldade regimental através de requerimento assinado pelos Srs. Senadores e aprovado pelo Plenário e que pedisse, além daquela Comissão, o pronunciamento da Comissão do Polígono das Sécas. Tenho a impressão de que, assim, resolver-se-ia o problema que V. Ex.^a aborda com oportunidade, sem cometer a violência sugerida pelo nobre colega, Senador Clodomir Millet.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do Senador Clodomir Millet, que faz parte da Comissão do Polígono das Sécas. Espero que S. Ex.^a venha a cooperar comigo e com seus companheiros daquela Comissão para prestigiá-la, porque nós precisamos impedir que a Comissão do Polígono das Sécas desapareça por inutilidade. Quanto ao aparte com que me honrou o eminentíssimo representante do Ceará, Senador Wilson Gonçalves, S. Ex.^a teve conhecimento prévio deste meu pronunciamento. De sorte que, quanto à sugestão acerca da Comissão de Projetos do Executivo — da qual S. Ex.^a é Presidente e todos nós sabemos com que brilho, equilíbrio e critério S. Ex.^a se conduz na Presidência dessa Comissão — nenhuma culpa tenho na sugestão apresentada pelos eminentes colegas que me apartearam, até porque, ao iniciar o meu discurso, pacífico, nesta tarde, declarei que não vinha fazer reclamação, apenas um apelo, a fim de que os representantes do Nordeste, que compõem a Comissão do Polígono das Sécas, não ficassem mal perante a nossa região.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — O objetivo do meu aparte é para esclarecer que o ponto de vista jurídico que sustento é o mesmo de V. Ex.^a, a propósito do corte das verbas naquela Comissão, que passaram a não ter operância no nosso sistema constitucional. Receba, pois, minha solidariedade, que não é minha única, mas de toda a Comissão da Valorização Econômica da Amazônia, cujos representantes, infelizmente, não se encontram neste Plenário pelo fato de estarem reunidos em Comissões, na Casa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu velho e querido ami-

go do Extremo-Norte do País, Senador Lobão da Silveira, que tem sempre contado com a minha solidariedade, aplaudindo a SUDAM, aqui neste Plenário e fora dêle, como Senador e como brasileiro.

Agradeço, sensibilizado, Sr. Presidente, o pronunciamento do nobre representante do Pará, meu velho e querido amigo, ajudando e prestigian- do a Comissão do Polígono das Sécas no Senado da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão aqui expostas as minhas razões, como Presidente daquele órgão. Embora não desejando procrastinar a tramitação da matéria no Senado, e não pretendendo apresentar emendas, é meu desejo que a Comissão, pelos seus membros, em conjunto, como disse anteriormente, examine detida e cuidadosamente a matéria.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem. Espero que V. Ex.^a submeta o meu requerimento ao Plenário, compreenda e dê apoio aos argumentos que acabo de fundamentar em defesa da Comissão que presidi no Senado da República. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovic) — A Mesa faz suas as considerações procedentes do Senador Wilson Gonçalves, porque elas estão de acordo com o Regimento. Nada impede, porém, que a Mesa submeta ao Plenário o requerimento do Sr. Senador Ruy Carneiro.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 988, DE 1968

Nos termos do art. 212, letra i, do Regimento Interno, requeiro que,

além das Comissões a que foi distribuído o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento econômico e social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, sobre a matéria seja ouvida também a do Polígono das Sêcas.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1968. — Ruy Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Sobre a mesa, outros requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO
N.º 989, DE 1968**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 261 e seus parágrafos do Regimento Interno, solicito providências no sentido de ser reconstituído o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1959 (PLC n.º 3.967-B/58, na Casa de origem), que unifica as carreiras de Engenheiro e de Engenheiro de Aeronáutica do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1968.

Paulo Tôrres — Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

**REQUERIMENTO
N.º 990, DE 1968**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 261 e seus parágrafos do Regimento Interno, solicito providências no sentido de ser reconstituído o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1952, que "Revoga os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944 (Lei da Mobilização Industrial), 7.265, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945, e 9.778, de 6 de setembro de 1946".

Petrônio Portella — Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Estes requerimentos não dependem da deliberação do Plenário.

A Mesa os deferiu nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Havendo 38 Srs. Senadores presentes, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 622, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª Reunião, em 1964.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas e não tendo havido requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PARECER
N.º 622, DE 1968**

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67 na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª reunião, em 1964.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Duarte Filho — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 622/68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1968

Aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª sessão, em 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª reunião, em 1964.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 620, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas e não tendo havido requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER
N.º 620, DE 1968**

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Sala das Sessões, de agosto de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Duarte Filho — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lúdio-vico) —

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 18, de 1968, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, que aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço fôr de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais sobre duração do trabalho, alterando a redação do art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 621, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto em 2.º turno. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, nem requerimentos para que o mesmo seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado independentemente de votação, nos termos do art. 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PARECER
N.º 621, DE 1968**

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968, que dá nova redação ao art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Duarte Filho — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 621/68

Redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243 — Aos empregados de estações do interior, cujo serviço fôr de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes assegurada situação igual à dos vigias, na forma do art. 62, b, desta Consolidação."

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lúdio-vico) —

Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado

n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, das Comissões de

— Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— Legislação Social, favorável. Em discussão o projeto, no seu segundo turno.

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do artigo 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 40, DE 1968**

Altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta vinculada do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

a) aquisição de moradia própria, nos termos do art. 10 desta Lei;

- b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- c) para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinqüenta por cento (50%) da conta vinculada;
- d) para satisfazer em juízo a obrigações e custas decorrentes de decisões judiciais condenatórias em causas, nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até setenta por cento (70%) da conta vinculada."

Art. 2.º — O art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, é acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1.º — A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas letras c e d do item III deste artigo, se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal, no caso da hipótese da alínea c, e mediante ordem judicial, no caso da hipótese da alínea d, necessária, sempre expressa, autorização do empregado optante.

§ 2.º — Os bancos depositários prestarão prontamente às repartições fiscais e ao juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3.º — Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas c e d do item III deste artigo não permitirem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização."

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lúdovico) — Está encerrada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a sessão designando, para a ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 30, DE 1968
(n.º 53-B/67, na Câmara)

REDAÇÃO FINAL

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 619, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1968, que ratifica o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 28 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, DE 1968

REDAÇÃO FINAL

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 643, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968, que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 54, DE 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, que renova o prazo de validade dos concursos fixados pela Lei número 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, tendo

PARECER n.º 644, de 1968, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1.º turno.

CONGRESSO NACIONAL PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1

PROJETO DE LEI N.º 20/68 (C.N.), que "altera alíquota do Impôsto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Flávio Brito — Relator: Deputado Doin Vieira.)

CALENDÁRIO

Dia 21-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 27-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 28-8 — Publicação do parecer; e

Dia 3-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 5-8-68. Término: 14-9-68.

2

PROJETO DE LEI N.º 21/68 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Mário Martins — Relator: Deputado Haroldo Veloso.)

CALENDÁRIO

Dia 27-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 27-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 28-8 — Publicação do parecer; e

Dia 4-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 6-8-68. Término: 15-9-68.

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 27 de agosto:

- Projeto de Lei n.º 35-68, no Senado, e n.º 972-68, na Câmara, que modifica a redação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 28 de agosto:

- Projeto de Lei n.º 169-68, no Senado, e n.º 4.015-62, na Câmara, que dispõe sobre as contribuições de que tratam o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o artigo 23 da Lei n.º 5.107, de 13-9-66 (veto parcial);

Dia 29 de agosto:

- Projeto de Lei n.º 19-68, no Senado e n.º 956-68, na Câmara, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei n.º 210, de 27-2-67, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, suas industrialização e comercialização, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 5 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 47-68, no Senado e n.º 1.080-68, na Câmara, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 10 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 14-68 (CN), que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e importação (veto parcial);

Dia 11 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 15-68 (CN), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 12 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 33-67, no Senado, e n.º 1.934-64, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito espe-

cial de NCr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidos pelas enchentes (veto total);

- Projeto de Lei n.º 32-67, no Senado, e n.º 1.879-64, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.388,66, destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal (veto total);

Dia 17 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 33-65, no Senado, e n.º 3.364-65, na Câmara, que dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização, e dá outras providências (veto total);
- Projeto de Lei n.º 3-68, no Senado, e n.º 3.914-66, na Câmara, que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total);

Dia 18 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 33-67, no Senado, e n.º 856-67, na Câmara, que dispõe sobre a ocupação do próprio da União por servidores públicos federais, e dá outras providências (veto total);
- Projeto de Lei n.º 111-67, no Senado, e n.º 119-63, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho —, o crédito especial de NCr\$ 10.000, para ocorrer a despesas com instalação de órgãos oriundos pela Lei n.º 4.088, de 12-7-62, e dá outras providências (veto total);

Dia 19 de setembro:

- Projeto de Lei n.º 102-63, no Senado, e n.º 418-59, na Câmara, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências (veto total);

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lúdio-vico) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

PORTARIA

N.º 87, DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar para tomar parte na Banca Examinadora do Concurso Público para Oficial Bibliotecário, como Secretário, Romeu Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, e como Auxiliares: Paulo Machado Alvim, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Durval Sampanho Filho, Oficial Legislativo, PL-5, Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, Arthur Carvalho Calmon, Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7, e Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de agosto de 1968.

Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral

SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL BIBLIOTECÁRIO

De ordem do Sr. Diretor-Geral aviso aos candidatos cujas inscrições foram homologadas que as provas do concurso se realizarão nos dias e horas seguintes, no Plenário do Senado Federal:

- Dia 17/8 — sábado — 8 horas — Português
- Dia 17/8 — sábado — 14 horas — Idiomas
- Dia 18/8 — domingo — 14 horas — Documentação
- Dia 19/8 — segunda — 8 horas — Bibliografia e Referência
- Dia 23/8 — sexta — 8 horas — Catalogação
- Dia 24/8 — sábado — 14 horas — Classificação
- Dia 25/8 — domingo — 14 horas — Cultura Geral

Secretaria do Senado Federal, em 14 de agosto de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Díretora do Pessoal.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

Subcomissão destinada a estudar a participação do Instituto Brasileiro do Café na produção do café solúvel e a concordata da "Dominium" S/A.

ATA DA 4.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1968

As quinze horas do dia oito de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Senador José Ermírio, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá e João Cleofas, reúne-se a Subcomissão destinada a estudar a participação do Instituto Brasileiro do Café na produção do café solúvel e a concordata da Dominium S/A.

Compareceram, ainda, os Srs. Senadores Carlos Lindenberg, Flávio Brito, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto e Atílio Fontana.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, lida como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, ou seja, o depoimento do Dr. Otto Luiz Ribeiro, o qual, após fazer breve exposição, coloca-se à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários.

Nessa oportunidade, são feitas indicações pelos Srs. Senadores Mem de Sá, Carlos Lindenberg e Flávio Brito.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece ao Dr. Otto Luiz Ribeiro a sua presença e convoca nova reunião para o dia nove do corrente mês e ano, às 16 horas.

Os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Subcomissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 4.^a REUNIÃO REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO, AS 15 HORAS, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, A FIM DE SER OUVIDA A DIRETORIA DA FÁBRICA DE CAFÉ SOLÚVEL — DOMINUM S/A — PELA SUBCOMISSÃO INCUMBIDA DE EMITIR PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONCORDATA DAQUELA EMPRESA. (DEPOIMENTO DO DR. OTTO LUIZ RIBEIRO.)

Presidente: Senador José Ermírio

Relator: Senador Mem de Sá

Depoente: Dr. Otto Luiz Ribeiro, Vice-Presidente da Dominium S/A.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio)

— Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Convocado, acha-se presente o Dr. Otto Luiz Ribeiro, a quem dou a palavra, neste momento.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Muito obrigado. Eu quero apenas, inicialmente, declarar que é uma honra para mim comparecer perante esta Comissão, a convite do Ilustre Senador José Ermírio e, ao mesmo tempo, pedir desculpas por não ter comparecido à primeira convocação, que foi marcada para o dia seguinte a um depoimento que tive de prestar na Polícia Federal e que levou 14 horas consecutivas.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tivemos a informação ainda a tempo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Foi até altas horas da manhã e não me foi possível vir, por motivos de saúde. Mas é uma honra estar aqui agora e estou à disposição dos Srs. Senadores para qualquer pergunta. Farei o possível para respondê-la, de acordo com a verdade e de acordo com tudo quanto sei.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Com a palavra o Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Otto Luiz Ribeiro, realmente, o depoimento de V. S.^a, hoje, já perdeu grande parte da atualidade ou da importância que tinha quando, em fins de junho, esta Subcomissão do Senado teve o encargo de investigar o chamado processo da Dominium.

Naquela época, nos últimos dias de junho, nós ouvimos o seu irmão, o Sr. Vicente de Paula Ribeiro, ouvimos o Dr. Emerson de Barros e, então, pretendíamos ouvir os demais. O seu impedimento de vir quando convocado foi perfeitamente justificado, mas, agora, depois de passado o mês de julho, depois de estar quase que concluído o inquérito oficial e depois do que nós já ouvimos, creio que, como dizia, não podíamos deixar de confirmar a convocação, até mesmo por uma questão de cortesia, mas não se trata agora de uma questão de relevância. Vou, portanto, limitar-me a poucas perguntas.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Pediria licença para dizer que, não obstante estar um pouco, talvez, fora de época o meu depoimento, parte dele considero prestado, porque o que meu irmão trouxe por escrito foi feito de comum acordo e eu o subscrevo integralmente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mais uma razão.

Creio que o que o seu irmão disse é inteiramente confirmado por V. S.^a.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... porque, além de sócios, colegas de Diretoria, os une a fraternidade. Por esse motivo, as perguntas serão poucas. Creio que, assim, não perderemos muito tempo.

Conviria, entretanto, esclarecer dois ou três aspectos a respeito dos quais eu ainda tenho certa perplexidade.

O primeiro, e não é preciso reproduzir, o mecanismo criado pelas três entidades, a Dominium, a Ad Valorem e a C.B.I., para captar poupanças populares para a formação do capital da Dominium.

Esse mecanismo V. S.^a conhece melhor do que eu.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A C.B.I. era a distribuidora, a que colocava perante o público, e não só ela mas outras, ...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — As subsidiárias.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... suas subsidiárias, como a CIVIA, etc.

Em segundo lugar, a Ad Valorem fazia com esse tomador do título um contrato, verbal ou por escrito, pelo qual o tomador do título vendia à Ad Valorem os seus direitos e dividendos, bonificações e outras vantagens.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu diria, especificamente, nobre Senador, que o que era comprado eram os direitos à reavaliação compulsória do ativo imobilizado da firma e, de passagem, os eventuais direitos a dividendos, o que não seria possível na ocasião porque a firma ainda não estava operando quando do início do processo de venda de ações.

De modo que, mais especificamente, seriam os direitos às reavaliações compulsórias e, eventualmente, os direitos a dividendos e bonificações, caso houvesse.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S.^a esclarece um dos pontos obscuros. De modo que, sobretudo, eram vendidos os direitos às reavaliações futuras e ativas. V. S.^{as}, então, jogavam na inflação.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Jogávamos na inflação, não tenho dúvida nenhuma, mas através de processos oficiais. A reavaliação era compulsória, e devo dizer a V. Ex.^a ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sim, quando houvesse inflação.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — ... que ela sempre superou o preço pago pelos direitos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O que, então, dá margem a outras perguntas, mas desde logo à seguinte: esse acôrdo entre a Ad Valorem e o tomador de ação era um contrato bilateral?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim. Era um contrato bilateral de compra e venda ou de cessão de direitos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Por escrito?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — De acordo com o conhecimento que eu tenho do processo, inicialmente eram feitos por escritura pública. Depois, devido às naturais complicações de uma escritura pública, inclusive a despesa era grande, a demora da obtenção de certidões, etc., passara a "Distribuidora" a fazer contratos particulares.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A "Distribuidora" ou a Ad Valorem?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A "Distribuidora", em nome da Ad Valorem, porque quem cooperava era a "Distribuidora".

O SR. MEM DE SA (Relator) — A "Distribuidora" colocava, mas quem assumia o compromisso era a Ad Valorem. As partes contratantes eram a Ad Valorem, o tomador, a "Distribuidora" comparecia também no contrato na qualidade de distribuidora, representando a Ad Valorem.

Representando como procuradora?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato. E a Dominium, apenas tomado conhecimento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Dominium também comparecia no contrato?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Segundo me recordo de alguns contratos que vi, comparecia apenas para tomar conhecimento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Por intermédio do Procurador ou do Diretor?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não me recordo exatamente, mas posso lhe afirmar que apenas o Procurador cer-

tamente não poderia comparecer, porque, pelos nossos Estatutos, os Estatutos da Dominium, os atos que implicam em responsabilidade são praticados sempre com a assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor e um Procurador. Mas, neste caso, como não envolvia qualquer responsabilidade, era apenas para tomar conhecimento, presumimos que, talvez, fosse possível assinar sómente pelo Procurador. Entretanto, isto não posso afirmar.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S.^a afirma que não envolvia responsabilidade da Ad Valorem?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Este contrato de compra e venda não. Positivamente não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Era de exclusiva responsabilidade da Ad Valorem? A Ad Valorem tinha alguma atividade industrial ou comercial que lhe desse recursos para comprar, ou pagamento da venda fixa mensal pelo qual ela adquiria esses direitos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Ad Valorem nunca teve qualquer atividade industrial ou comercial, a não ser se assim se quiser considerar essas compras e vendas, compra de direitos e venda de ações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sim, mas ela subscrevia ações da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Subscrevia ações da Dominium.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Com que recursos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Ad Valorem tinha diversos recursos provenientes de, inclusive, liquidação de firmas subsidiárias, pertencentes ao grupo. O fato é que ela tinha créditos em conta-corrente com a Dominium.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Tinha créditos sobre a Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sobre a Dominium, principalmente, em virtude de direitos adquiridos desses tomadores de ações.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas se ela tinha créditos sobre a Dominium, deve-se depreender que ela teria vendido alguma coisa, algum bem, alguma empresa ou prestado serviços à Dominium, e a Dominium devolvesse a ela o pagamento daquilo que ela tinha vendido ou dos serviços prestados.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ela, realmente, prestava serviços à Dominium.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quais eram?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Serviços administrativos, de auditoria. Houve época em que pertencia à Ad Valorem e uma pequena empresa, cujo nome não me recordo, era quem fazia os empréstimos todos para a firma, mas não posso afirmar, porque não sei que esses créditos sejam provenientes exatamente desse serviço.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E os créditos eram de tal vulto que podiam subscrever as emissões de ações da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eram.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Muito bem. Então, subscrevia o under price e colocava no mercado através da C.B.I.?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Em seguida, a Ad Valorem fazia um contrato como tomador da ação, pelo qual se comprometia a pagar uma renda fixa inicialmente de três por cento.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato. Neste contrato nunca houve qualquer compromisso da Ad Valorem de pagar qualquer renda. Era um compromisso de cessão de direitos de compra da parte do tomador e compra da parte da Ad Valorem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas a compra, como era feita? Havia a fixação de um quantitativo?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim. A Ad Valorem compra os direitos do tomador de títulos para serem pagos,

parece que em doze prestações mensais.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Que correspondiam, pelo que o irmão de V. S.^a disse aqui, e os outros dependentes, inicialmente a 3% e depois, numa segunda fase, a 2%.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — De início, acima de 3%.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer que a Ad Valorem compra os direitos e o tomador fazia cessão dos seus direitos de reavaliação futura do Ativo e de bonificação, mas a responsável pelo pagamento desse preço era a compradora Ad Valorem.

De onde hauria os recursos para fazer pagamento ao tomador, como fez durante quatro anos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Esses recursos provinham do próprio movimento da compra e venda, e parte dos recursos obtidos pela venda das ações era reaplicada no pagamento de direitos comprados, ou então as distribuía à C.B.I. ou outras subsidiárias.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Pelo valor nominal?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Penso que sim. A ação era vendida pelo valor nominal, mas não tenho certeza se desse valor era deduzida a comissão de distribuição.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A comissão era da C.B.I.?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Claro.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Claro que era a Dominium. A Ad Valorem não recebeu nada pela colocação das ações?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Pela colocação não recebeu.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, de onde que hauriu recursos para depois pagar mensalmente o preço da cessão de direitos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Esses recursos, inicialmente, se não me falha a memória, a própria Dominium adiantou em conta corrente. Não sei lhe dizer quanto, para o inicio de pa-

gamento dessa compra. Então, inicialmente, a Dominium era credora da Ad Valorem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E a Dominium é que fornecia os recursos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não propriamente nesse sentido. Não fornecia sempre. De início, segundo estou lembrado, houve um adiantamento para dar inicio ao processo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, explique V. S.^a: de onde a Ad Valorem obtinha, hauria esses recursos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Estava justamente explicando a V. Ex.^a Para dar partida ao processo, segundo estou lembrado, houve um adiantamento de recursos da Dominium.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E depois?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Depois, ela própria tinha recursos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não, ela não.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim, porque ela vendia.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não, ela não vendia ações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ela comprava direitos, vendia direitos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem vendia as ações era a Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não senhor.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Claro que sim. A Ad Valorem vendia pela C.B.I.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Como é que V. S.^a diz que no jôgo do movimento — ela subscrevia pelo valor nominal — a Dominium emitia, vamos admitir, 10 milhões de cruzeiros velhos? A Ad Valorem subscrevia as ações, diz V. S.^a, dos seus créditos

em conta corrente na Dominium; é de se investigar de onde vinham créditos tão vultosos.

Feitas as subscrições, a Ad Valorem ficava com a propriedade de ações no valor de 10 milhões; nesse momento ela passava as ações para a C.B.I. colocar. A C.B.I. as colocava perante o público pelo mesmo valor nominal tirando comissões e, provavelmente, a Ad Valorem também teria uma comissão.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que me recorda, não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, melhor ainda. Pergunto em seguida: a C.B.I. teria uma comissão — vamos dizer — de 3 ou 4%...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Era muito maior a comissão; se não me engano, era de 7,5 ou 10%...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem pagava esta comissão, a Ad Valorem ou o comprador?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não saberia dizer a V. Ex.^a

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Em todo caso a C.B.I. auferia essa receita de 7 ou 8% de comissão.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E a Ad Valorem não tinha comissão.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que eu saiba, não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Em seguida, o tomador firmava o contrato em que fazia a cessão dos direitos futuros, e a Ad Valorem se comprometia a pagar a importância em tantas prestações mensais que correspondiam a tanto por cento. Então, era preciso que a Ad Valorem tivesse um fluxo mensal de recursos para fazer face a esse pagamento. Finalmente, disse V. S.^a, foi a Dominium, e depois?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Depois a própria venda constante de ações lhe dava.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então ela não recebia, era a C.B.I. que podia passar para a Ad Valorem, mas esta dava para a Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas tinha sempre um residual.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então pagava com o próprio dinheiro, das ações?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Em parte sim, mas havia justamente as noyas. Era o que estava procurando explicar a V. Ex.^a Era um processo dinâmico e que ia num crescendo. Todos aqueles direitos adquiridos do tomador de ações geravam, no fim de um determinado período, novas ações que pertenciam à Ad Valorem, que tinha adquirido esses direitos. Essas ações, por sua vez — que eram da Ad Valorem —, eram por ela vendidas e geravam recursos a ela própria e, segundo lhe expliquei logo de início, estas reavaliações, de acordo com os índices do Conselho Nacional de Economia, se não me engano, sempre superaram o preço pago por esses direitos; aí havia lucro muito grande também para a Ad Valorem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Esses índices do Conselho Nacional de Economia serão fáceis de verificar. Esses índices superavam os expressamente pagos em mais de 3% ao mês.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Num período muito curto.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E esse processo prolongou-se por 4 anos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não a essa taxa. Depois baixou de 3 para 2%.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por cerca de 4 anos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Por cerca de 3 anos. De 1964 a 1967.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então são 4 anos: 64, 65, 66 e 67.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu creio que o início foi em fins de 1964.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Se foi em fins de 64, então são 3 anos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu tenho péssima memória para datas e para números, mas tenho idéia de que foi em fins de 1964.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — De qualquer maneira, se o prazo foi menor a situação torna-se mais difícil de explicar.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Será uma questão de se examinarem os números.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Passemos a outra pergunta, ligada à anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Senador Mem de Sá, permita-me.

Todas as empresas têm balancetes mensais. A do ilustre Depoente deve ter também. Basta verificar o balanço mensal. Tanto a empresa distribuidora como a que tomava conta dos títulos são devedoras em conta-corrente.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Pode V. S.^a informar se realmente a Ad Valorem era devedora em conta-corrente da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Em que época?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ao longo desse período.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ao longo desse período — parece-me — ela era devedora.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Então, está certo. Explica-se que a Ad Valorem era devedora da Dominium, pois o dinheiro era desta última.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Durante um período.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Devedora por quê?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Inclusive pelo adiantamento a que me referi.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Fêz a Dominium adiantamento?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim.

Permitir-me-ia pedir licença a V. Ex.^a para explicar que, no que diz respeito à C.B.I., ignoro os pormenores dessa operação, porque nunca tive a menor relação direta com a C.B.I.

Com relação à Ad Valorem, não obstante ser eu Diretor, desconheço quase totalmente a operação tal como foi feita, e por dois motivos:

1.º a Ad Valorem operava no Rio de Janeiro, onde temos outros diretores.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A Ad Valorem operava no Rio de Janeiro, e a Dominium, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Dominium só era sediada em São Paulo.

Em segundo lugar: porque foram delegados poderes ao Dr. Eduardo Guinle Filho e ao Dr. Arthur Kós Martins para fazerem toda a movimentação neste processo de capitalização, inclusive da caixa geral da Companhia, da própria Dominium.

A caixa geral do Grupo era comandada por esses dois homens, com poderes inclusive de cada um deles agir separadamente. Isto consta de carta dirigida a eles nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Gostaria que V. S.^a nos mandasse uma cópia dessa carta.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Já está aqui. Ela foi entregue com um dos anexos, por meu irmão, quando ele depôs.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — É pelo seguinte: porque, ontem, depondo o Dr. Eduardo, nesta Comissão, ele adotou uma atitude de ignorância de tudo quanto se passara. Quando eu lhe perguntei se não era Diretor até maio de 67, ele declarou que era Diretor, mas que não era o Conselheiro e que, assim, era raramente convocado para o Conselho ou reunião da Diretoria, porque se encontrava no Rio, nessas ocasiões.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Lamento que o Dr. Eduardo tenha feito essa declaração, que não corresponde exatamente à verdade.

Realmente, ele sendo sediado no Rio de Janeiro, certamente desconhecia mesmo tudo quanto se passava em São Paulo, como eu desconhecia muita coisa do que se passava no Rio.

Mas o Dr. Eduardo Guinle, durante o tempo todo em que foi Diretor da Dominium, até março de 1967, se não me engano, não me lembro dele ter faltado uma única semana em São Paulo, onde estava em contacto sempre conosco, como tinha contacto diário com os Diretores da Dominium, no Rio de Janeiro.

Se ele desconhecia esses fatos, ele provavelmente tem uma memória muito fraca.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A memória não só é fraca, como é mais do que fraca.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — É fráguissima.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele afirmou que foi envolvido em transações altamente irregulares, porque houve a confiança que ele depositava nos Senhores e os atos condenáveis, etc. foram feitos à revelia dele, envolvendo a sua responsabilidade, sem que tivesse conhecimento.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não estou aqui para inquirir e sim para responder, mas eu me permitiria perguntar: foi apontado por ele algum desses atos?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Sim, todos esses atos ele disse que desconhecia.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que atos?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A respeito desse processo da Ad Valorem, da Dominium, etc.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas ele tem uma carta, cuja minuta manuscrita por ele mesmo, com a letra dele, está aqui nesta Comissão, juntamente com a carta escrita pela Dominium e assinada pelo seu Presidente que é reprodução fiel dessa minuta e, portanto, partiu dele, Dr. Eduardo Guinle, e que nos dava plenos poderes exatamente para todas essas transações.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Isso é muito interessante.

Mas, restam ainda algumas perguntas. Verifico que essas questões, no nosso diálogo, são muito difíceis, para mim, formular e para V. S.^a responder, porque dependeria de verificação de escrita.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu poderia dizer a V. Ex.^a que seria muito fácil a esta Comissão obter todos esses esclarecimentos, porquanto há cerca de três ou quatro meses temos, constantemente, dentro da firma, um mínimo de 4 peritos, do Banco Central e do Banco do Brasil, afora uma extraordinária fiscalização do Impôsto de Renda, do Impôsto de Consumo, enfim, de todos os órgãos fazendários federais, estaduais e municipais. O que deve ter sido apurado nesses quatro meses por 4 peritos — 2 do Banco Central e 2 do Banco do Brasil, nomeados especialmente pelo Sr. Ministro da Fazenda para este fim — se essa Comissão tiver o acesso que deve ter, creio que todos os esclarecimentos serão facilmente obtidos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O Banco Central, a ele se aplica o velho provérbio: "Depois de a porta arrombada, tranca de ferro!"

Mas, não podemos agora fazer a verificação, porque depende de escrita, e sei que essa escrita está sendo feita. Portanto, esta Comissão, se quiser saber, poderia dirigir-se ao Banco Central para conhecer esses pormenores: de onde é que vinham os créditos da Ad Valorem sobre a Dominium, de onde é que vinham os créditos da Dominium sobre a Ad Valorem; os montantes deles, os montantes dos dépendios mensais da Ad Valorem para pagar as cessões de direito, se esses pagamentos eram acima ou abaixo da taxa de cotação. Tudo isso é uma questão de fato.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Isso é verdade.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E eu sei que nem V. S.^a tem memória para todos esses pormenores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho nem conhecimento. Num grupo de várias empresas de vulto, em que há, inclusive, uma Diretoria composta de vários membros, como é o caso da Dominium, evidentemente nenhum dos Diretores poderá ter, de pronto, todos os dados.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não quero fazer perguntas sobre essa matéria, porque eu não poderia senão fazer perguntas fantasiosas, seriam perguntas sem base.

Mas há uma pergunta que eu posso fazer: V. S.^a disse que, para demarrado o processo, a Dominium fêz um adiantamento à Ad Valorem.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Segundo me recordo, fêz.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não se lembra de quanto foi?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho idéia.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E V. S.^a declarou que depois a Dominium era presente aos contratos entre a Ad Valorem e os tomadores de títulos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu tenho recordação de haver examinado alguns desses contratos, por sinal Certidões de Escrituras Públicas, em que a Dominium compareceu e, segundo se dizia, apenas, para tomar conhecimento.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que me parece um pouco estranho, porque a operação era feita indiretamente, à revelia da Dominium não precisava tomar conhecimento.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Também me parece muito estranho.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Porque, por exemplo, se eu resolvo fazer uma operação na bolsa, e comprar ações da Souza Cruz e da Arno, e depois passo o meu contrato para alguns colegas, aqui, sob cessão de direitos, não tenho de dar conhecimento disso à Arno.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mornamente no caso da Dominium. Eu diria que, com relação à Arno, que serviu de exemplo, talvez houvesse motivos porque ela certamente terá o seu departamento de acionistas, coisa que não acontecia na Dominium. Na Dominium nem departamento de acionistas havia porque eram as distribuidoras que funcionavam como tal.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ela vendia todas as ações da Ad Valorem?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato, Excelência.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mais uma pergunta. Dominium, ao fazer esse adiantamento à Ad Valorem, foi autorizada por quem? Para fazer esse adiantamento à Ad Valorem, os diretores assumiram essa responsabilidade, fazendo este adiantamento, completamente fora das finalidades da empresa?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Parece-me que seria absolutamente regular, dentro de duas empresas do mesmo grupo, que uma adiantasse numerário à outra para atender aos seus próprios interesses de capitalização.

Posso informar, mais, que isto foi feito, como já disse e repito agora, por aquelas duas diretores ou por um deles, que tinha poderes para agir inclusive sózinho, e que comandavam todo esse sistema, desde o inicio.

E devo dizer mais, Senador, que em todo este processo eu já disse isto, diante da Diretoria do Banco Central, e repito agora aqui — eu me considero pessoalmente um grande culpado, porque eu confiei demais. Tenho uma justificativa para essa confiança.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Confiou demais em quem?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — No Dr. Eduardo Guinle Filho.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele diz que confiou demais em V. S.^a e em seu irmão.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

Eu, pessoalmente, confiei demais nêle.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Nunca vi tanta gente de boa-fé como V. S.^a...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não sei. V. Ex.^a, certamente, saberá julgar quem está ou não de boa-fé, mas o fato provado, inclusive com documentos, perante esta Comissão, é de que quem manejava todo o processo de capitalização era o Dr. Eduardo Guinle Filho e o Dr. Artur Kós, por solicitação do próprio Dr. Eduardo Guinle Filho.

E, note bem, quando digo que confiei demais, não é no mau sentido, é que hoje estou convencido de que eu não tinha o direito de, pelo fato de ser um parente próximo e um velho companheiro de trabalho em cerca de 15 anos, não é por essas razões que eu tinha o direito de deixar de examinar tudo. Não examinei. Esse, justamente, foi o pecado: a confiança.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^a diz que os diretores é que resolveram fazer esse adiantamento para a Ad Valorem. Independentemente de autorização de assembléia-geral?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Daqueles dois diretores; não partiu da Dominium de São Paulo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer que os dois Diretores?...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eram o Dr. Eduardo Guinle Filho e o Dr. Arthur Kós, que não era Diretor da Dominium, mas que, por solicitação do Dr. Eduardo Guinle Filho, era um dos homens com poder para...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Com poderes da Dominium. A Dominium tinha passado procuração para ele?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não eram poderes da Dominium. Nesta carta minutada pelo Dr. Eduardo Guinle Filho fala... — não me lembro exatamente dos termos, mas deve estar aqui. Nesta carta, a Dominium dava ordem à Ad Valorem que, atendesse a todas as ordens do Dr. Eduardo Guinle Filho e, ou do Dr. Arthur Kós.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas o que pergunto é: os Diretores que fizeram o adiantamento inicial para a Ad Valorem, a fim de que o processo fosse — na expressão de V. S.^a — fosse demarrado? Eu digo, esses Diretores... foi em São Paulo?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não senhor.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Foi no Rio.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Essa carta é anterior ao princípio do processo de capitalização.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — De modo que foram os Srs. Eduardo Guinle Filho e Arthur Kós que, em nome da Dominium e com dinheiro da Dominium, forneceram recursos para a Ad Valorem iniciar o processo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim senhor.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Fixe bem porque essa pergunta é de extrema importância. O adiantamento inicial, vou ser bem preciso, feito pela Dominium à Ad Valorem para que esta tivesse os recursos a fim de iniciar o pagamento da renda mensal àqueles que vendiam, que cediam direitos à Ad Valorem, esse adiantamento inicial foi feito à Ad Valorem com recursos da Dominium pelo Diretor Eduardo Guinle Filho e mais pelo Dr. Arthur Kós, que tinham autorização da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não afirmo, talvez não tenha me expressado bem, não afirmo que tenha sido feito especificamente por eles mas presumo que sim porque, conforme expliquei, havia uma caixa comum do grupo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer, caixa comum entre a Dominium, Ad Valorem e CBI.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A finançaa do grupo, dentro desse processo de capitalização, era comandado, lá no Rio de Janeiro, por esses dois Diretores. De modo que esse adiantamento, se realmente foi feito, só pode ter sido autorizado por um dos dois, ou pelos dois conjuntamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas com esses recursos sendo debitados à Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Evidentemente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Havia contrato entre a Dominium e a Ad Valorem entre a Ad Valorem e a CBI, para normalizar essas transações, porque, veja V. S.^a, existia um complexo de transações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Agora, V. S.^a diz que eram do mes-

mo grupo. Eram do mesmo grupo de pessoas físicas...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Certamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... mas eram três pessoas jurídicas distintas e com objetivos totalmente diversos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Certo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A C.B.I., distribuidora de valores; a Dominium, produtora de café solúvel. As pessoas físicas eram as mesmas.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Certo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas as pessoas jurídicas eram distintas e com a circunstância especialmente grave: durante muito tempo, até fins de 1967, a grande maioria de ações da Dominium não pertencia a essas pessoas físicas. Essas pessoas físicas tinham uma participação no capital da Dominium, uma parte relativamente pequena, sobretudo no capital de comando, no capital com direito a voto.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim, essas pessoas físicas tinham...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O Dr. Eduardo Guinle, por exemplo, não tinha nenhuma ação na Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ignoro se ele tinha ou não. Posso adiantar que eu tinha uma quantidade...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Pequena.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — ... muito pequena.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem tinha era a Ad Valorem.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Quem tinha era a Ad Valorem. Quer dizer, nós, pessoas físicas, tínhamos através da Ad Valorem porque a Ad Valorem nos pertencia.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas a Ad Valorem, nesta ocasião — ao que estamos informados — não tinha mais do que 10% do capital com direito a voto.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Confesso que não sei lhe dizer exatamente, porque não tenho em mente as épocas certas e as coincidências dos capitais nessas épocas. Mas, segundo estou lembrado, a Ad Valorem tinha uma participação de cerca de sete a oito bilhões de cruzeiros na Dominium.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu lhe peço licença, Sr. Senador, porque essa pergunta me fez recordar um outro fato que nos leva de volta à pergunta anterior.

Eu estava totalmente esquecido desse fato e isto me faz lembrar, agora, de que um dos maiores recursos que a Ad Valorem teve para demarcar aquela processo de capitalização, ... (ilegível).

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — (ilegível).

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Ad Valorem não comprou essas ações, da Dominium, Senador. Não!

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^a acabou de dizer que as inicias foram produto da venda das ações que eram dela. Então como eram dela se ela não comprou?!

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu explico. Antes da existência da Ad Valorem S/A, existia a Ad Valorem Ltda., que era uma pequena sociedade apenas prestadora de serviços administrativos à firma. Numa certa ocasião, nos fins de 64 ou princípios de 65, não posso precisar, transformou-se a Ad Valorem numa sociedade anônima e aumentou-se o capital, creio que para 7 bilhões de cruzeiros. Este aumento de capital foi subscrito pelas pessoas físicas que compunham o grupo. E aqui eu já vou adiantar a V. Ex.^a parte de uma pergunta que foi sugerida.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O Sr. Arthur Kós tinha 15%.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não! Não! Nessa ocasião, o capital foi composto. 50%, não apenas para os

Irmãos Ribeiros, mas do Grupo Ribeiro e de outros Diretores de São Paulo, que, inclusive a maior parte deles são ex-empregados da firma que se tornaram Diretores. De 14 Diretores da Dominium, 9 são ex-empregados, inclusive um que começou como office-boy. Era do grupo chamado Grupo de São Paulo, ou Grupo dos Ribeiro, como queiram. 50% foram integralizados com ações da Dominium, pertencentes a essas pessoas físicas naquela ocasião.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Foram integralizados com ações da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Pertençentes, na ocasião, a essas pessoas físicas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Isso foi em 1965?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não posso precisar a data, mas deve ter sido em 1965.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E essas pessoas compraram 50% de 7 milhões de cruzeiros novos, disse V. S.ª?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — São 3,5 milhões de cruzeiros novos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não, é menos. Eu me explico, talvez não possa explicar com grande precisão, pois sabe V. Ex.ª são tantos casos, tantas as companhias, mas posso lhe afirmar o seguinte, respondendo já por antecipação à pergunta sugerida: formaram-se aí dois grupos, chamados Grupo dos Ribeiro, que era o Grupo de S. Paulo e Grupo do Rio de Janeiro, com 50% do capital montante da Ad Valorem, que era exatamente a metade — perdão — 50% do capital montante da Dominium, de ações da Dominium.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — As ações da Ad Valorem eram tôdas...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não, disse o Dr. Eduardo Guinle Filho que não eram tôdas.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — O grupo se dividia em duas partes: cinqüenta por cento do Grupo Ribeiro e a outra, quinze por cento do Sr. Antônio Martins e trinta e cinco por cento do Grupo Guinle.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O Sr. Guinle insistiu em dizer que tinha apenas dez por cento do capital da Ad Valorem e, depois, verificamos que os dez por cento eram incluindo as ações preferenciais, o que não interessava.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Posso afirmar que estão enganados.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Cinqüenta por cento das ações não eram da Dominium?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A formação do capital da Ad Valorem foi composta pelo Grupo de São Paulo, por pessoas físicas que possuíam ações na Dominium. Aqui quero contestar a declaração do Dr. Guinle de que cinqüenta por cento das ações eram do Grupo de São Paulo e quinze por cento do Dr. Arthur Kós.

Foi feito justamente fifth-fifth, para que nem o Grupo de São Paulo, nem o do Rio tivessem a maioria.

Respondendo, então, por antecipação, a que grupo pertence o Dr. Arthur Kós, diria ao Grupo Guinle, que é o Diretor-Superintendente da C.B.I.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — É uma resposta que explica.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Posso esclarecer mais a V. Ex.ª.

Não conheço do Grupo de São Paulo, os números exatos de cada um dos acionistas, mas posso afirmar a V. Ex.ª que eram 606 milhões meus e o de Vicente, meu irmão, e o Dr. Guinle tinha 720 e depois dividiu uma parte.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Os dois juntos tinham 1.260, pai e filho.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas inicialmente era só o pai.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que é claro é que a Ad Valorem tinha ações ordinárias, 7.200, das

quais 50% eram de Arthur Kós e 50% eram do Rio.

Esse grupo era integrado pelo Dr. Eduardo Guinle Filho e pelo Dr. Eduardo Guinle Neto, e mais o Sr. Arthur Martins Kós.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Aquêle pertencia ao Grupo Guinle ou passou depois para ele?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Parece-me que não pertencia mais.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Parece-me que passou para o grupo paulista.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não diria, ou poderia dizer, se passou para o grupo paulista, porque depois de feita a alteração na C.B.I., se não me engano, por imposição do Banco Central, ocasião em que o Dr. Eduardo comprou da Administradora C.B.I. tôdas as ações da C.B.I. Investimentos e da C.B.I. Investidora, fêz, chamei assim, uma limpeza dentro do grupo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Nas transações irregulares.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eliminou o Dr. Arthur Kós e os principais chefes de venda e diretores de venda da C.B.I., constituindo uma nova diretoria que, segundo estou informado, segundo ouvi dizer, é principalmente composta de três homens que são ou eram funcionários da PETROBRAS. Nesta ocasião, o Dr. Arthur Kós, que era um velho companheiro e começou sua vida dentro do grupo na firma original, que depois veio a criar essas firmas tôdas, tornou-se diretor da Dominium por um período de alguns meses apenas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Em 1967?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Em 1967. Depois de sair da C.B.I.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Depois de sair o Dr. Guinle...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Passou para o lado de cá, mas depois ele nos vendeu as suas ações e pediu demissão das outras firmas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas ele fêz parte de um grupo e depois passou para outro, porque, em maio de 1967, o Dr. Guinle não foi reconduzido, foi afastado da direção da **Dominium** e entrou o Dr. Arthur Kós...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não foi na mesma ocasião...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Isto é muito comum em clube de futebol. Compra-se o jogador, porque há os craques...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — São raros, mas existem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Gostaria de perguntar a V. S.^a, porque ontem perguntei para o Dr. Eduardo Guinle, vamos ver se coincide a resposta.

Quem imaginou o processo de capitalização da **Dominium**, este processo que V. S.^a conhece e que nós acabamos de esmiuçar? Qual foi o autor intelectual deste plano?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não posso lhe garantir quem tenha sido o autor intelectual do plano, e nem sei quem o tenha imaginado. Posso apenas informar a V. Ex.^a, com absoluta segurança: quem apresentou o plano a nós, Diretores da **Dominium**, foi o Dr. Eduardo Guinle. Não sei se teria sido imaginado por ele próprio. Tenho, entretanto, uma forte tendência a acreditar que tenha sido imaginado o plano, pelo Dr. Arthur Kós — que reconheço ser uma grande inteligência —, mas não posso afirmar isso a V. Ex.^a

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A resposta de V. S.^a é correta, porque o Dr. Eduardo Guinle nos disse que foi o Dr. Arthur Kós e eu, então, apresentei minhas homenagens àquela inteligência. Isso é uma coisa que muito nos desvanece, pois vem provar que não somos um País tão subdesenvolvido, porque, quando possuímos tal inteligência entre os nossos, é sinal de que não somos tão subdesenvolvidos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — É uma pena que sejam tão poucos, nobre Senador.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Nessa categoria, penso que não deveriam ser muitos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acredito que não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas tenho ainda uma pergunta: havia três grupos, três pessoas jurídicas: a **Dominium**, produtora do café solúvel, a **Ad Valorem**, inicialmente uma empresa prestatória de serviços e direitos, uma empresa estimuladora de valores, e a **C.B.I.**, uma empresa distribuidora, colocadora de títulos no mercado.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ora, pergunto a V. S.^a se não havia, entre elas, contratos escritos regulando as ações para esse mecanismo funcionar.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho conhecimento de qualquer contrato escrito neste sentido. Não posso afirmar que não exista, mas acredito inteiramente que não exista contrato escrito, porque, na posição que ocupo ou que ocupava até o dia 1º de agosto, de Vice-Presidente Executivo, todos os assuntos, via de regra, eram do meu conhecimento.

Eu acho que, dificilmente, qualquer papel do Departamento não passasse pela minha mesa, pelo menos para tomar conhecimento. E eu nunca tomei conhecimento de qualquer contrato escrito para isso, para esse sistema de capitalização, e dai repetir a V. Ex.^a que confesso ter sido este o meu grande pecado: ter confiado.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — É extremamente estranho.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Senador Mem de Sá, qual é o atual procedimento do Sr. Arthur Martins Kós?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Vendeu as ações tôdas e pediu demissão de todos os cargos da diretoria.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Para quem vendeu?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Vendeu-as para nós. Nós mesmos compramos.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Por que preço?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Deixa-me pensar um pouco.

Seriam 5 milhões de ações, de mil cruzeiros velhos. Quer dizer, 5 bilhões de cruzeiros antigos, e nós compramos por 2 bilhões de cruzeiros os 5 bilhões.

Posso, inclusive, dizer de que forma foi feito o pagamento. Nós pagamos 200 milhões em títulos nossos, de nossa emissão particular; e 1 bilhão e 800 milhões de cruzeiros antigos endossamos, metade em notas promissórias de emissão do Dr. Eduardo Guinle Filho e endôssos do Sr. Francisco Batista, e a outra metade com aval do Sr. Francisco Batista e do Sr. Eduardo Guinle Filho. Eram promissórias que nos foram entregues como pagamento das ações da C.B.I.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer que não havia contrato algum.

É extremamente estranho que, entre três empresas de vulto, não existisse contrato.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho conhecimento de qualquer contrato escrito neste sentido.

Existe apenas escrito, e que é de meu conhecimento, a tal carta minutada pelo Sr. Eduardo Guinle Filho, carta essa constante do dossiê desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Foi essa carta assinada pelo Sr. Vicente de Paula Ribeiro?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

Se não me engano, é cópia, ipsi litteris, da minuta.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Disse V. S.^a que havia uma caixa comum.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Talvez não me tenha expressado...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Foi expressão de V. S.^a

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato, e talvez não seja a expressão certa. Digamos: havia um comando de caixa comum, porque, evidentemente, não poderia existir uma caixa comum entre a C.B.I. e a Dominium, se bem que o pudesse entre a Ad Valorem e a Dominium, mas nunca com a C.B.I., que não tinha, a essa altura, mais ligação...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Poderia, se houvesse um contrato.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — O que realmente havia — talvez eu não tenha-me expressado muito bem — era um comando único. Se essa carta pudesse ser lida, esclareceria V. Ex.^{as} muito melhor sobre o assunto.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Mas esse comando era no Rio?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Mas depois, com diversas outras operações que tinham que ser transmitidas a cada uma das três empresas, para as suas respectivas escritas, esse comando ainda era no Rio?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente; evidentemente. E isto consta das escritas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Então, mais uma razão para ter mais de um comando. Porque esta carta entregava a Dominium e a Ad Valorem ao arbitrio de dois homens?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente. E isto é uma coisa, Senador, que não sei se é comum.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Porque não eram só entregue aos Senhores, porque também interessados nelas havia 40.000 brasileiros.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A essa altura, não havia ainda os 40.000 brasileiros. Pelos cálculos, são mais ou menos 15 ou 16.000 brasileiros; poderão ser mais, ou poderão ser menos. Aliás, na data, na época dessa carta, não havia ainda nenhum. Depois dessa carta é que se desencadeou o processo.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Vejo apenas que não tem aqui a assinatura do Dr. Guinle Filho.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A minuta não está assinada, mas é do próprio punho do Dr. Eduardo Guinle Filho. Qualquer exame pericial provará isso.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
O importante é que a carta está assinada, apenas, pelo Dr. Vicente. Ele tinha poderes para comprometer a Dominium? Ele sózinho podia assumir essa responsabilidade?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Senador, o nosso grupo foi sempre muito unido. Eu não tenho presente exatamente os térmos, nos nossos Estatutos, para lhe afirmar que ele teria poderes para assinar sózinho.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
V. S.^a disse há pouco que eram dois Diretores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Para todos os atos que importassem numa responsabilidade administrativa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
E nisso havia uma responsabilidade tremenda!

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu digo responsabilidade administrativa...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Maior responsabilidade?! Havia comando de Caixa!

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — ... e quando digo responsabilidade de uma Sociedade que obriga a assinatura de dois Diretores ou um Diretor e um Procurador, são as responsabilidades assumidas pela forma de pagamento, de compra e venda — são de administração.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Eu acho essas maiores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não digo que talvez fosse irregular a assinatura de apenas um Diretor, mas é como eu lhe digo — dentro de um grupo unido, gente toda de casa, que trabalhou a vida inteira junto, à base da confianças, eu acho perfeitamente normal que ele assinasse sózinho. E posso lhe assegurar que qualquer outro Diretor assinaria junto com ele, a qualquer momento.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
De modo que fica registrado que, além de não haver nenhum contrato, havia apenas uma carta assinada apenas por um Diretor.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Aliás, isso está registrado documentalmente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Outra pergunta: uma das responsabilidades da Ad Valorem consistia no chamado repasse?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Ela não se comprometia com os tomadores a repassar as ações?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Quem se comprometeu, aliás inadvertidamente, a repassar as ações, foram as distribuidoras.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Então, foi a C.B.I.?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — As distribuidoras: a C.B.I., a CREV, a CIVIA, a CODEM...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Quer dizer que a Ad Valorem não tinha essa responsabilidade?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Absolutamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
Não constava no contrato?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Absolutamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) —
A C.B.I., ao assumir essa responsabilidade, sabe V. S.^a ou não, se ela assumia essa responsabilidade por escrito, ou era verbal?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Eu sei que um grande número de ações — aliás, soube precisamente em setembro do ano passado, em reunião a que compareci na Diretoria do Banco Central, quando soube, pela primeira vez, que havia grande número de ações da C.B.I. com carimbo apôsto que dizia, se não me engano: "Esta cautela será repassada, a qualquer momento, pelo seu valor nominal, menos taxa ou emolumento," ou qualquer coisa assim.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não era assinada. Era só carimbo sem assinatura?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ouvi dizer que em alguns desses carimbos constava uma rubrica.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ilegível.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu nunca vi.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eu vi.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — As que vi, tinham apenas carimbo, sem qualquer rubrica, sem assinatura alguma; com carimbo de um feitio, outras com carimbo de outro feitio, com tinta diferente, com tipo diferente, mas sempre com os mesmos dizeres.

E a primeira vez que eu vi um carimbo desses foi agora, recentemente, depois de criado o Departamento de Acionistas da Dominium, quando iniciado o processo pela Polícia Federal, a pedido do Ministério da Fazenda. Eu mandei colher esses elementos para ver exatamente o que havia, porque no Banco Central eu apenas tomei conhecimento da existência deles através da palavra do Diretor, Sr. Hélio Vianna, se não estou enganado com o nome.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer, então, que a Ad Valorem apenas fazia um contrato, pelo qual ele comprava os direitos às reavaliações e às bonificações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E fazia esses contratos por escrito. Desses contratos a Dominium tinha conhecimento?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim, tinha conhecimento. Aliás, Senador, tinha conhecimento através de Diretores do Rio de Janeiro. Eu não saberia dizer a V. Ex.^a quem, porque, conforme eu expliquei, vi três ou quatro Escrituras Públicas de cessão de direitos, em que a Dominium comparecia, representada por 2 diretores. Não quero afirmar com segurança, porque a memória às vezes

falha. Parece-me que quem compreceu, em nome da Dominium, foi o Dr. Eduardo Guinle.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A responsabilidade era exclusiva da C.B.I. e das outras distribuidoras?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não diria propriamente que havia uma responsabilidade. Essa responsabilidade foi criada por eles próprios ao fazerem uma promessa indevida.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — É isso que eu estou perguntando. A responsabilidade do repasse era exclusivamente da C.B.I. e a Dominium até o ignorava. Isso explica então porque a C.B.I. tentou ainda fazer sustentar o repasse, dispensando, segundo disse o Dr. Eduardo Guinle Filho, um milhão e oitocentos mil cruzeiros novos, a fim de honrar os títulos e manter o mercado.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu entendo que sim, se bem que tomei conhecimento de que o Banco Central, na pessoa do Dr. Celso Lima Araújo, Gerente do Mercado de Capitais, tenha recomendado esse processo, inclusive a nós da Dominium. Ele nos recomendou que comprássemos, quando não podíamos comprar.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O senhor não podia comprar como pessoa jurídica. Naturalmente, recomendado para comprar através do grupo, para sustentar, assim como V. S.^s compraram do Dr. Arthur Martins Kós. De modo que o conselho era perfeitamente válido.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não critico, absolutamente, o conselho. Apenas comentei porque eu não queria que fique a falsa impressão de que a C.B.I. tinha feito essa compra de um bilhão e oitocentos, apenas porque não estivesse com a sua consciência tranquila.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não, eles esperavam que isto induzisse os demais diretores da Dominium e da Ad Valorem a seguir o exemplo.

Mas, eu tinha uma outra pergunta: por que o Dr. Eduardo Guinle Filho, em setembro de 67, depois de

estar excluído da Dominium, comprou a C.B.I. por três bilhões de cruzeiros velhos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Segundo ele próprio nos informou, ele teria comprado todas as ações da C.B.I. por imposição do Banco Central. Se ele tinha outras razões, só ele poderia responder.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por que o Grupo Ribeiro resolveu vender o controle que tinha da C.B.I.?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — O Grupo Ribeiro não tinha o controle da C.B.I.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem tinha era Ad Valorem?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Era uma das companhias, se não me engano era a companhia administradora da C.B.I., que pertencia à Ad Valorem. Ora, a Ad Valorem era 50% nossa e 50% do Grupo do Dr. Eduardo Guinle Filho.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas, nesta altura, o Dr. Kós já estava com V. S.^s? Foi em setembro de 1967.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Quando vendemos, penso que ainda não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Tanto que ele comprou, comprou por três milhões. Não sei porque a Ad Valorem a vendeu. Era uma empresa que não estava dando resultado?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A C.B.I.?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Sim.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Foi um negócio como outro qualquer. A Ad Valorem não tinha interesse e nem o nosso grupo tinha interesse em companhias de financiamento.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por que o interesse em vender justamente para um homem que tinha decaído da confiança do grupo?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tinha. De minha parte, pelo menos, não.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por que ele não foi reconduzido a diretor em maio de 1967?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não foi reconduzido porque tinha criado duas outras companhias que trabalham em convênio com o B.N.H. e não tinha mais tempo para se dedicar a outra atividade. Nessa altura, tinha deixado aquél sistema de vir semanalmente entender-se conosco e tomar conhecimento dos negócios. Não tinha mais função.

Tanto havia uma continuidade na confiança que ele permaneceu, por muito tempo, como membro do Conselho Administrativo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas, de repente, esse Conselho Administrativo foi suprimido.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não foi suprimido. De acordo com uma nova lei qualquer, não posso precisar, talvez uma exigência da Junta Comercial em São Paulo, não estou bem recordado. Segundo o entender ou do legislador ou da Junta Comercial, não sei, havendo um Conselho de Administração e uma Diretoria, eles entendiam que havia uma dupla administração. Então, não foi extinto este Conselho, mas transformado em Conselho Consultivo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que eu tinha de importante nesta declaração era isso: até 1967, não tinha havido nenhum estremecimento nas relações entre os Ribeiros e os Guinles?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Absolutamente!

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E por que, então, os Ribeiros fizeram o negócio do Moinho Inglez, sózinhos, sem o priminho?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Justamente porque o interesse do Dr. Eduardo Guinle Filho era continuar no sistema, o que, certamente, levaria a Companhia à falência, num prazo maior ou menor, mas levaria.

Não é possível uma empresa continuar aumentando indefinidamente o seu capital. Havia um esquema para capitalização, até o momento

em que a Fábrica, pronta, começasse a produzir, e o Dr. Eduardo Guinle Filho sabia disso.

V. Ex.^a deve saber que uma companhia distribuidora de papéis, uma companhia de crédito e financiamento, como é a C.B.I., vive, praticamente, das reaplicações.

O Dr. Germano Lira, do Banco Central, considera que uma companhia de investimentos que não reaplicar 80% das suas obrigações de pagar, não conseguirá viver.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas a C.B.I. era mais de financiamento do que distribuidora.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. As distribuidoras não eram...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — As distribuidoras não eram?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eram subsidiárias da C.B.I.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Havia três C.B.I.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim. Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas foram vendidas justamente a C.B.I. Investimentos e a C.B.I. Distribuidora de Valôres.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato. A outra ele não se interessou em comprar. Nós poderíamos ter vendido também.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por quê?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Porque não nos interessava mais.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — No entanto, interessava a compra do Moinho Inglez que não era, absolutamente, dos objetivos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Interessava.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E uma fazenda para plantar eucaliptos??

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exatamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Para uma empresa que tinha de funcionamento apenas dois anos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — De funcionamento como produtora de café solúvel.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E já estava pensando em fazer plantações de eucaliptos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Já, e por dois motivos: um, que nós, como administradores da companhia, consideramos como um dos maiores negócios que a companhia poderia fazer a médio e a longo prazo; e, em segundo lugar, pela legislação em vigor que nos dá o direito de aplicações razoavelmente grande do pagamento do Imposto de Renda nesse reflorestamento, o que era do mais alto interesse da Companhia.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas se era do mais alto interesse da Companhia, por que não foi ela diretamente que fez o negócio?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não foi ela porque aquilo, além de ser um bom negócio, como V. Ex.^a sabe pelo depoimento que já foi prestado pelo meu irmão, era também um meio para um fim. Ai eu voltei a responder a V. Ex.^a qual o interesse da C.B.I. em continuar naquele sistema. Mensalmente, ela recebia todo o numerário necessário para o pagamento aos acionistas da Dominium, e era adiantado.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem fazia era a Ad Valorem.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não me referi a quem fazia, mas a quem recebia. A C.B.I. recebia o numerário suficiente da Ad Valorem para, ato contínuo, fazer os pagamentos. E V. Ex.^a pode estar certo de que 80% desse pagamento aos acionistas da Dominium pertenciam à propria C.B.I. Distribuidora, através de uma prévia aplicação.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não comprehendo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu explico. O investidor que vai receber...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ele recebe o preço que era pago por mês e para ela era uma renda mensal. E por isso é que ela subscrevia?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acredito que sim.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ela tinha subscriptos 100 mil cruzeiros, e ela recebe 3.600. Então como a C.B.I. tinha 80%?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. 80% dessas pessoas endossavam os próprios cheques, comprando novos títulos.

Isso, aliás, acontece com todas as Companhias Distribuidoras de papel.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isto confirma que os tomadores não consideravam aquilo uma ação; consideravam um título.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei porque.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Porque isso é muito comum nas letras de câmbio, não em ações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Pode ser comum a ambas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Desafio a que V. S.^a me cite outro caso de ação feito nessas companhias.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não conheço outro caso de ação feito nessas companhias, mas não vejo diferença em que um aplicador aplique o seu dinheiro, como o produto do seu trabalho, em letras de câmbio ou na venda de direitos. Parece-me que o dinheiro não tem côr.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O dinheiro não tem côr, o título é que tem côr.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas qual é a diferença? O que alteraria a afirmação que estou fazendo de que esses tomadores, ao receber aquela importância, fôsse o que fôsse, mas era uma importância em cheque, não a aplicassem num outro título?

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S.^a disse que são 80%.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — No conceito do Dr. Germano Lira, uma companhia que não reaplique, nessas condições, 80% de débitos de papel não vive de investimentos. Papel em investimento de crédito é investimento.

Então, veja V. Ex.^a, façamos um cálculo ligeiro: 70 milhões a 3%, são 24 milhões, aproximadamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A clientela reinvestia e tinha confiança nela.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, ela era uma emprêsa rentável, boa?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Distribuidora? Sem dúvida nenhuma.

Agora, cessado que fôsse o sistema de recompra de direitos, evidentemente a C.B.I. não teria mais aqueles recursos provenientes de cerca dos 80% da reaplicação para vender as suas letras de câmbio.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quando da suspensão do pagamento, a Ad Valorem já tinha pago a todos os tomadores, já não tinha mais dívida ou ainda devia?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Quando se ordenou a cessão da compra dos direitos, estendeu-se ainda por algum tempo o prazo, até 31 de dezembro. Evidentemente, ainda nessa época eram pagos os acionistas que tinham a receber pela venda dos direitos. Não sei precisar, porque é do controle da C.B.I. e da Ad Valorem também a data exata em que foi feito o último pagamento. Mas posso confirmar que nenhum acionista deixou de receber a sua prestação no vencimento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Até que foi suspenso.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Tudo o que era devido.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Vamos esclarecer melhor. Farei duas perguntas para ficar mais claro. A quanto montou o lançamento de capitais públicos pelo processo descrito?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho o número exato, mas em cerca de setenta bilhões de cruzeiros antigos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Ad Valorem comprou os direitos das reavaliações e dos dividendos de todos os 72 milhões obtidos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Muitas ações foram oferecidas a tomadores que não quiseram vender seus direitos e correram os riscos normais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sim, mas a grande maioria, não.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei dizer a V. Ex.^a quantos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ela comprava num preço certo e prazo certo, como V. S.^a falou.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Esse prazo e preço constavam do contrato?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Constavam.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isso constituía, para o tomador, uma renda mensal?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isso constituía para o tomador recebimento mensal pela venda que tinha feito. Era uma renda para ele.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — É uma questão de definição.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não. É uma questão de conceito indiscutível. Se se vende uma coisa a prazo, passa-se a ter uma renda. Estou queimando meu capital, mas estou tendo renda.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu, por exemplo, se vendesse um bem de minha propriedade, um automóvel, e me dispusesse a receber o preço em 10 prestações, só conseguiria lucro se acrescesse os juros ao preço.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O juro é um tipo de renda.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A prestação em si não considero renda.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^a estava vendendo não uma ação. Estava vendendo direitos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Estava comprando direitos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Exato. Estava comprando direitos.

Portanto, a Dominium estava vendendo direitos sobre reavaliações, sobre dividendos. Isto era renda. Estava vendendo renda para a Ad Valorem. Para ela, portanto, o recebimento mensal era uma renda, estava recebendo antecipadamente as reavaliações e os dividendos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Perdoe-me V. Ex.^a, mas eu, pessoalmente, tenho uma concepção diferente do que seja renda. Porque, no momento em que aquêles direitos são vendidos, elas se transformam numa coisa. Tanto assim...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eles não perdem o valor. Há apenas um adiantamento, pelo que V. S.^a descreve.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tanto assim, porque era por preço certo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por um preço certo. Eles não vendiam os direitos ad aeternum. Vendiam por um preço certo. Então era a renda que estavam vendendo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Perdoe V. Ex.^a, mas não concordo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que quero dizer é que elas estavam recebendo uma renda mensal.

Em determinado momento em 1967, quando o Grupo Ribeiro tinha o controle da Dominium, estabeleceu que a partir de 31 de dezembro, não mais faria o pagamento antecipado...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Excelência, em primeiro lugar não foi depois do Grupo Ribeiro que isto foi resolvido, isto foi estabelecido quando se fez o plano inicial.

A resolução inicial não foi no sentido de não mais pagar, foi no sentido de não mais comprar direitos e no sentido de não mais adiantar aquilo que apenas nos últimos meses vinha sendo adiantado.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não era a Dominium quem comprava os direitos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não, a Ad Valorem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, o que a Dominium tinha com isto?

O Sr. Otto Ribeiro — A Dominium tinha muito a ver com isto. Estou falando do adiantamento que fizemos depois de comprar os direitos, já ficou esclarecido que, depois de certo período, foram adiantados, aos acionistas, através da Ad Valorem, quantias por conta dos dividendos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer que, ai então, a compra era da Dominium por que a Ad Valorem não continuava a ter recursos próprios como até então?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Para comprar direitos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Para pagar aquilo a que se comprometeu.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas com o que ela se comprometeu ela pagou até o último tostão, Senador.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas, V. S.^a disse, com recursos da Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Não estamos nos entendendo bem.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não estamos, é claro, porque V. S.^a disse que quem fazia o contrato de compra era a Ad Valorem.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Até certa altura a Ad Valorem comprava direitos, a não ser a partir de determinado momento, aliás num período de alguns meses.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Desde setembro, talvez?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A Dominium adiantou, em conta corrente, à Ad Valorem, quantias para serem adiantadas por conta de dividendos a um grupo de acionistas que não tinham vendido os seus direitos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então era um grupo que não tinha vendido os direitos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Penso que só a esses.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Que não tinham vendido direitos à Ad Valorem.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Penso que seja só esse grupo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas o que a Dominium precisava então resolver? Tinha-se comprometido a fazer o adiantamento de dividendos, então por que tinha de dizer que a partir de 1º de janeiro não mais pagava, se ela nunca adiantou? Por quê?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Adiantou, porque passou a haver a cessação nas compras de direitos, porque já estava havendo um certo descontentamento, já havia acionistas descontentes.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Como disse, houve uma cessação de compras de direito por parte da Ad Valorem. Por quê?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não me interessava mais, porque o processo de capitalização estava completo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E depois que a Ad Valorem deixou de comprar, a Dominium passou a se responsabilizar pelo pagamento antecipado dos dividendos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ela adiantou quantias à Ad Valorem para que a Ad Valorem pagasse os acionistas por conta de dividendos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Houve compromisso entre a Ad Valorem e esses acionistas?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Nenhum.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E entre a **Dominium** e a **Ad Valorem**.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Nenhum.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então a **Ad Valorem** não tinha nenhuma responsabilidade?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Nenhuma.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então por que precisava de uma assembleia para tomar esta resolução?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não precisava, Senador. Eu sempre sustentei que não havia necessidade de assembleia-geral para alterar um sistema que a própria Diretoria criou, portanto, eu sustentei e continuei sustentando que um simples ato da Diretoria poderia alterá-lo. Essa assembleia, nessa altura, já o comprador se tinha responsabilizado.

Quanto à situação do sistema, aliás, a iniciativa foi minha: por questão de prudência, eu achei melhor que fosse resolvido em assembleia geral.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas aí é que entra a parte incompreensível, porque, pela sua exposição, a **Ad Valorem** é que comprava os direitos, ela é que tem responsabilidade. A **Dominium** apenas comparecia mas não tinha responsabilidade.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — De certo momento em diante — e V. Ex.^a não sabe mais quando — a **Ad Valorem** deixou de comprar os direitos, mas comprometeu-se a adiantar...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não se comprometeu.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, que houve?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Pelas razões que já aduzi, simplesmente adiantou, porque, àquela altura, já havia certo descontentamento entre os acionistas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, passou a adiantar dividendos mensais?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Sem promessas, sem compromissos...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sem compromisso de qualquer forma.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Por generosidade.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei se se poderia classificar como generosidade.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Se não havia compromisso, se não havia promessa, se nada havia escrito garantindo ao tomador da ação o adiantamento de dividendos, chamaria uma generosidade.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sempre somos acusados — e note bem V. Ex.^a que não estou tomando suas perguntas como acusação, absolutamente não — mas temos sido acusados — parece-me — por termos cão e por não termos cão.

Se não pagamos nada aos acionistas, os estamos maltratando, estamos roubando. Se adiantamos qualquer coisa, estamos dilapidando os bens da companhia, pois somos generosos.

Ressalvei que não tomava a pergunta de V. Ex.^a como acusação, mas temos sido acusados disso.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas perguntei por que faziam êsses adiantamentos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Justamente para acalmar os tomadores que, naquela hora, estavam descontentes.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Descontentes por quê?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Porque não recebiam.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quer dizer, então, que nessa altura a **Ad Valorem** já havia pago a quantia a que ela se havia comprometido, por todos, de uma vez.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei porque havia sido suspensa a compra de direitos. Mas é possível que tivesse ainda o que pagar.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Em 31 de dezembro, não houve nenhum tomador de ação que ainda ficasse com crédito sobre a **Ad Valorem**?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Senador, só a Distribuidora poderia receber esse crédito, e não a **Ad Valorem**. Porque no dia 31 de dezembro a **Ad Valorem** já havia entregue à Distribuidora tudo aquilo que era devido por pagamentos de prestações resultantes das vendas de direitos. Portanto, ela se desobrigara.

Agora, não posso afirmar, a V. Ex.^a se não existe ainda alguns acionistas, que ainda não tenham aparecido, para receber a sua cota.

A **Ad Valorem** pagou até o último tostão.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que V. S.^a não explicou ainda é por que esse período de adiantamento de dividendos, sem nenhuma promessa verbal, sem nenhuma promessa nem escrita, de ninguém? Eu não conheço empresa no Brasil que faça adiantamentos de dividendos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu também confesso que não conheço, e, conforme lhe disse, esse sistema todo era comandado apenas por duas pessoas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Aliás, essas duas pessoas dizem que a intenção do Grupo era extinguir as CBIs, para que não houvesse nenhuma empresa a quem o público fôsse reclamar.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — É fantasia pura, Senador. Nunca ouvi, de pessoa alguma dentro do nosso Grupo, a menor referência a esse respeito. E se tivéssemos essa intenção, teríamos liquidado. Era tão fácil.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Eu gostaria de formular ainda uma pergunta: qual era o débito da **Dominium**, no fim do ano e na concordata? A **Dominium** aparece, na concordata, com débito passivo de 40 bilhões de cruzeiros velhos.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei se são exatamente 40, tinha em mente que era 30 e tantos...

O Sr. Roberto Ferreira da Rosa — No balancete especial da concordata consta a cifra. Era de 40, mesmo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não me recordo do montante, mas o Roberto está confirmado que são 40 bilhões de cruzeiros velhos.

Eu faria duas considerações: primeiro, no dia imediatamente anterior ao da concordata, esse débito não existia, evidentemente. Como V. Ex.^a sabe, uma vez requerida a concordata, automaticamente se vencem todos os débitos futuros, que passam a ser exigidos ou têm seus vencimentos antecipados para a data da concordata.

Eu não saberia dizer qual era o débito naquele dia, mas, evidentemente, era muito menor, porque a firma, como toda empresa industrial, comprava muito pouca coisa à vista; quase tudo era comprado a prazos comerciais. Então, seria muito menor.

Mas, mesmo este, vencido por força da concordata, ele será reduzido talvez a 15 ou 16 bilhões, segundo estimativa que fizemos, porque a maior parte deles são créditos autoliquidáveis, operações feitas, como por exemplo, com companhias financeiras com cobertura de duplicatas; outras, feitas com penhor mercantil. Muitas delas, aliás, já foram até liquidadas.

Acredito que o débito total se resuma, afinal, a 15 bilhões de cruzeiros, não mais.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Então, por que pediram concordata?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Por colapso de caixa, financeiro apenas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não recorreram ao Governo, ao Banco do Brasil?...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Recorremos. Eu, pessoalmente, estive inúmeras vezes...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — A DELCRED, à DELTEC, que eram sócias da Dominium International?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não recorremos a elas. E nesse curso nem perguntaria nada, porque nossa linha de crédito da DELTEC no exterior já estava sobrecarregada. E o processo natural seria o recurso ao Banco do Brasil, que normalmente estava comprando cambiais futuras, inclusive de companhias americanas. Eu posso citar duas de que eu tenho ciência própria — são a "Max Factor" e a "Anderson Clayton", e negou-se a comprar da Dominium, as cambiais futuras.

Eu, pessoalmente, estive várias vezes no Rio de Janeiro, pleiteando que o Banco do Brasil as comprasse. Recorri ao próprio Presidente do Banco do Brasil, que me mandou a outro Diretor, Sr. Boaventura Farina, que, por sua vez, me enviou ao Ministério da Fazenda.

Depois de uma verdadeira odisséia, pois o Ministro não me queria receber, inclusive depois de haver marcado hora comigo, que viajei de São Paulo ao Rio e não fui recebido, depois de grande esforço eu consegui uma entrevista, tenho a surpresa de vê-lo telefonar ao Banco do Brasil e fazer uma pergunta, que era, ao mesmo tempo, uma afirmativa: "O Banco não está comprando cambiais futuras, não é?". Depois, virou-se para mim e disse: "O Sr. está vendo. Vá falar com o Vieira, do Banco Central".

Mas, todos os esforços foram feitos, Sr. Senador, e posso adiantar-lhe mais que, no dia em que a concordata foi requerida, nós tínhamos, vamos chamar assim, um Superavit, uma reserva de Caixa da razão de três e meio milhões de dólares, que poderíamos, facilmente, vender, se não houvesse sido alterado o sistema cambial do País, mediante a Resolução n.^o 2 e a Circular n.^o 11. Outras Companhias recorreram ao Banco do Brasil. Umas foram recusadas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Muito bem. Dos 70 milhões lançados ao público, qual era o montante de ações preferenciais e a percentagem de ações ordinárias?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu não sei precisamente, mas presumo que seja, mais ou menos, meio a meio. Perdão, Senador. O Sr. perguntou o total de 70?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^a disse que foram lançadas ao público 70 milhões. O grupo Ribeiro, depois do lançamento passou a ter mais quanto?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Cinqüenta vírgula, qualquer coisa...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O capital total era 112. Arredondando, 110.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — 110.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O total era 110. Agora, desses 110, qual era a parte de ações preferenciais?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Dos 110, cerca de 40 são preferenciais, cerca de 70 são ordinárias.

Do que passou dos 70, respondendo à sua pergunta inicial, cerca de 40 de ações ordinárias, mais ou menos. Não sei exatamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Agora, como resguardar o prejuízo dessas pessoas que, confiadas na Dominium, compraram ações preferenciais por esse sistema e que hoje estão numa situação de total desamparo?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Em primeiro lugar, Senador, eu me permito dizer que não acho que estejam em total desamparo. São ações que valem muito e que não perderam, absolutamente, todo o seu valor. Existe, inclusive, prova disso.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não há compradores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não neste momento, evidentemente. Não há compradores, ou melhor, não houve, por circunstâncias que eu lhe relatari. Mas é um patrimônio muito grande. Eu posso lhe afirmar que o Imobilizado da companhia, hoje, vale muito mais do que o capital nominal; portanto, tecnicamente, cada ação vale mais do que o seu valor nominal, também.

Não acredito, também, neste desamparo de acionista, porque eu não posso crer que um investidor fique ao desamparo. Quem compra ações não são pessoas miseráveis.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Isto, quando sabem o que estão comprando, que ações estão comprando.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas, quem tem capital para aplicação onde fosse, um capital para aplicar a renda.

Vamos fazer uma consideração, Senador. Vamos tirar uma média sobre 70 milhões de cruzeiros novos. V. Ex.^a dividindo essa importância por 45.000 acionistas, que é o número que a companhia tem, ou melhor, 35.000, a média aritmética seria de 2.000 cruzeiros novos por investidor. Ora, 2.000 cruzeiros novos para investir não é miserável quem dispõe. Ele auferiria uma renda de 60.000 cruzeiros antigos por mês, em média.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Como?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — A 3% sobre os dois milhões de cruzeiros antigos. Se essa média fosse respeitada, cada acionista auferiria 60.000 cruzeiros antigos por mês. Não me parece que ninguém, neste País, viva com 60.000 cruzeiros por mês.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^a neste ponto — vai me desculpar — está fazendo uma argumentação sofística e falsa.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Perdão, apenas apresentei um exemplo.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas um exemplo que não corresponde à realidade e, por isso, sofístico. Porque V. Ex.^a estaria esquecendo que, como no caso da Mannesmann, no caso das financeiras e, agora, no caso da Dominium, há uma parte dos tomadores que têm possibilidade de tomar dois bilhões. Seria, por exemplo, o meu caso, mas há uma média imensa de pessoas que investem as economias de uma vida inteira...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho dúvida, Senador.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... e, de repente, se vêem privados de qualquer renda.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não tenho dúvida.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Há, inclusive, nomes ilustres do Brasil, ordens religiosas...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu sei.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... viúvas que, tendo recebido quinhentos, seiscentos mil cruzeiros e não sabendo o que fazer com essa importância, porque nada se compra com quinhentos mil cruzeiros, para não pô-la em banco adquiriram títulos que lhes davam 3%, ou lhes prometiam dar, e que deixaram de dar.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Esta é a realidade! Vamos deixar de estatística e de média estatística.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não, quero que V. Ex.^a compreenda, que eu, quando me referi a isto, foi apenas para rebater o que se diz.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não!

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Note V. Ex.^a que a imprensa só fala em quarenta e cinco mil viúvas e inválidos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não! Que sejam cinco mil.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que fosse um.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Que tenham, pelo menos, a mesma sorte.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que fosse um. Acontece, apenas, que nunca, por qualquer forma ou por qualquer processo, o Dominium fez essa promessa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — No entanto, resolveu, numa Assembleia-Geral, suspender...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exataamente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... o que é extremamente estranho; entretanto, tinha uma vinculação com a Ad Valorem, sem contrato escrito.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Tinha...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Dava poderes a pessoas estranhas para gerir seus negócios e fazer essas transações!?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não era uma pessoa estranha.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Uma pessoa estranha à Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Uma delas.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Uma delas.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — De modo que a responsabilidade da Dominium não se pode medir por médias estatísticas. A não ser que V. S.^a adote o processo do estatístico que, sabendo que a profundidade média de uma lagoa era de 4m, se atira de ponta-cabeça, na beira da lagoa, numa pedra que está a 0,30m.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — V. Ex.^a sabia que não era essa a minha intenção.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Isso é que é preciso ser dito quando V. S.^a vem com fórmulas de média para dizer que não há vítimas...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Não. Perdão.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ... merecedoras de amparo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não. Não foi isso que eu quis dizer e, parece, não foi isso que eu disse. Se disse, disse mal. Não foi essa a intenção.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas foi o que ficou transparente.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acho que V. Ex.^a me entendeu mal ou eu me exprimi mal. Não era, absolutamente, essa a intenção. Eu me referi, apenas, a essas acusações que estão sendo feitas pela imprensa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eu também faço a respeito de um número que não sei a quanto vai. Mas é um número elevado de pessoas que foram ludibriadas pelo Mannes-

mannim, de pessoas que foram ludibriadas por esse sistema, porque pensavam que estavam adquirindo um título que lhes dava uma renda mensal; pessoas que estão sendo ludibriadas agora, no Rio Grande, porque acreditaram em duas financeiras que "estouraram" por transações irregulares, o que desmoraliza o mercado financeiro, o que faz com que a pequena poupança brasileira se retrai de títulos, e causa, por isto, maiores prejuízos à economia brasileira.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. MEM DE SA (Relator) — Acredito que um número indeterminado tenha comprado títulos pensando fazer um bom negócio, e que perdeu, e quis comprar sem causar danos. Mas, há um número que ninguém pode saber qual é — se de 5, 10, 12, ou 15 mil pessoas que ficaram privadas de uma renda resultante de uma poupança de toda a vida, resultante de sacrifícios incomensuráveis.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Certo, e pelo fato de não terem conseguido que a **Distribuidora** cumprisse a promessa feita com relação a essas ações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De modo que V. S.^a atribui toda a responsabilidade à **Distribuidora**, tal qual como o Dr. Guinle atribui toda a responsabilidade aos senhores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Atribuo ao problema da capitalização e, especialmente, ao não-cumprimento da promessa feita a esses acionistas desavisados.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, o que V. S.^a não explica, e ninguém pode explicar, é porque então a **Dominium** entendeu necessário numa Assembléia-Geral, declarar que, a 31 de dezembro, a regra do jogo passaria a ser outra.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Porque o sistema tinha que terminar.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então a **Dominium** participava do sistema, pactuava com ele?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não, eu me explico. É que a **Dominium**, num determinado período, adiantou à **Ad-**

Valorem numerário, para que ela pudesse, por sua vez, adiantar aos acionistas. Então ela participou sim, mas no final.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Participou, se favoreceu, se capitalizou.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Nessa ocasião, Excelência, não era mais vendida nem uma ação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Já tinha os 70%? Então ela se favoreceu do sistema e, num determinado momento, ela entendeu que precisava, por determinação da Assembléia-Geral, a partir de 31 de dezembro, modificar as regras do jogo e passava a um outro?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isso compromete a **Dominium**.

Não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — O Senador Flávio Brito, tem alguma coisa a perguntar? Concedo-lhe a palavra.

O Sr. Flávio Brito — Desejava que o Dr. Otto Luiz Ribeiro esclarecesse qual eram os salários dos diretores da **Dominium**.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Havia, na **Dominium**, grupos diferentes de diretores. O Diretor-Presidente recebia 19 milhões de cruzeiros por mês. Mas isto é resultado de uma soma de salários, porque a rigor, ele era diretor de várias empresas que pertenciam à **Dominium**. E, a determinada altura, estabeleceu-se que essas empresas, mesmo algumas que estavam sendo liquidadas ou outras, que não estavam dando bons resultados, não pagassem mais salário nenhum.

Eu percebia dezoito mil cruzeiros novos por mês. Depois, há um grupo de diretores recentes, se não me engano dois, com doze mil cruzeiros novos e quatro, com dez mil cruzeiros novos e os demais, com seis cruzeiros novos.

O Sr. Flávio Brito — Qual era o número de diretores?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Catorze.

Ultimamente treze, depois da renúncia do Dr. Kós, cuja vaga não foi preenchida.

O Sr. Flávio Brito — E fora êstes salários, ninguém percebia gratificação a mais?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não só não recebia gratificação nenhuma como, não obstante a compra dos direitos, no final, nenhum dos diretores-proprietários de ações receberam um tostão, fosse de dividendo ou de bonificação.

O Sr. Flávio Brito — A venda das ações ao Dr. Kós foi ao par?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Já esclareci que compramos cinco milhões de ações por dois milhões de cruzeiros.

O Sr. Flávio Brito — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Já estamos quase terminando o depoimento.

Gostaria de saber de V. S.^a o seguinte:

No seu Ativo consta:

Contas Correntes NCr\$ 24.50.850,00

Contas Correntes! Era vendido o café adiantadamente, sacado o câmbio. Como pode ter essa dívida?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei que Conta Corrente é essa.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — O balancete não está aqui. É da **Dominium**. Do balancete consta o Departamento Jurídico, Departamento de Vendas, etc. Aqui tem apenas Conta Corrente, e como não tem o balancete, faço essa pergunta.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — É a crédito da **Dominium**.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tem a receber NCr\$ 24.450.850,00.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não saberia dizer a V. Ex.^a, exatamente, a que se referem êsses créditos. Só examinando o balancete, pois não posso guardar de cabeça.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — O balancete tem o resumo, mas não há o balancete das subsidiárias de clientes.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Posso afirmar a V. Ex.^a, segundo sei, grande parte desse crédito em Conta Corrente é justamente da **Ad Valorem**. Isto era escriturado dessa forma devido à obrigatoriedade de escriturar o "câmbio português". Esses lançamentos foram posteriormente estornados.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ai não é receita.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não, não é receita, evidentemente. O que se referia a "câmbio português", depois de conversarmos com diretores do Banco Central e a conselho deles próprios, esses lançamentos foram estornados e constam, hoje, no balanço da companhia como — se não me engano — compra de moeda estrangeira, para cobrir diferenças de preço anterior — "câmbio português".

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Sr. Presidente, havia tomado várias notas, mas as perguntas já foram respondidas em grande parte. Como estou desatualizado com relação à Lei de Sociedades Anônimas, perguntaria ao ilustre Diretor da **Dominium** se esses adiantamentos são permitidos por lei. Não conheço nenhuma lei que permita.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu lhe confesso que não conheço nenhuma lei que permita e não conheço também nenhuma lei que proiba.

O Sr. Carlos Lindenberg — Os dividendos são extamente os resultados apurados em balanço. Se vamos adiantar, não sei quanto adiantar. Não se trata propriamente de pagamento de dividendos, mas de adiantamentos a uma companhia que pagava adiantado por conta de dividendos. Nos balancetes mensais da Companhia já se previa uma parte para pagar.

O Sr. Carlos Lindenberg — Então era a **Dominium** quem irrigava os cofres da **Ad Valorem** para que ela pagasse os dividendos aos acionistas?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Apenas durante aquela época muito curta, antes de ser suspensa totalmente.

O Sr. Carlos Lindenberg — Então quando a **Dominium** mandou suspender esses pagamentos não sabia que os tomadores desses papéis iriam sentir lesados?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Sim, eles imaginavam assim que nenhum deles iria se sentir lesado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas mesmo assim tomou esta decisão?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Porque não tinha outra alternativa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Nesta ocasião ela contava com dividendos futuros, e cinco meses depois pediu concordata.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Nas condições que apontei a V. Ex.^a, creio que é um caso inédito no mundo, uma companhia com reservas de 3,5 milhões de dólares ser forçada a pedir concordata, por não conseguir fazer cruzeiros nestes dólares.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Ela tinha 24 milhões e 450 mil de crédito em conta corrente.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Mas esses créditos eram lançamentos artificiais, para encobrir "câmbio português", porque nós não nos julgávamos com o direito, não obstante sermos obrigados pelo Governo, a praticar o "câmbio português" e o praticávamos com ciência, inclusive, do Ministro da Fazenda do Governo anterior, do Ministro da Indústria e do Comércio, do Presidente do Banco do Brasil, de todos eles, mas nós não nos sentíamos à vontade em apresentar, oficialmente, numa companhia cujos balanços são publicados, "câmbio português". Seria uma barbaridade. Então éramos forçados a isso. Mas não eram créditos a receber.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. S.^a declarou que a companhia havia emitido cerca de cento e dez milhões de títulos, de ações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Era o total do capital da companhia.

O Sr. Carlos Lindenberg — Uma parte foi entregue ao público. Poderia V. S.^a me dizer quanto o público tomou disso?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Cércia de setenta e dois milhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Incluída a parte dos diretores? Pergunto porque queria dividir aqui, para saber quanto foi entregue, qual o número de ações entregues ao público e qual o número de ações compradas pelos diretores.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Se V. Ex.^a o permite, gostaria de qualificar a resposta. Vamos considerar como público aqueles que compraram ações através da empresa distribuidora, a CBI e subsidiárias; cércia de setenta e dois bilhões de cruzeiros, o restante não pertence todo aos diretores da **Dominium**, porque existem outros acionistas, inclusive antigos acionistas. Não é uma quantia grande mas existem outros que não fazem parte da diretoria e que já possuem ações da **Dominium**.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — E esses cinco milhões de ações foram realizados em dinheiro ou como foram feitos?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei. Os 5 bilhões do Sr. Artur Kos foram provenientes, parte deles, da incorporação do Moinho Inglês.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Ele ganhou muito dinheiro no Moinho Inglês?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ganhou ações.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Por isso é que pôde vender barato. Vendeu por 40%, vendeu os 5 bilhões por 2 bilhões.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Exato.

O Sr. Carlos Lindenberg — O Senhor pode informar se o Dr. Eduardo Guinle concordou com a compra do Moinho Inglês e da fazenda para reflorestamento, em São Paulo?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele não era acionista.

O Sr. Carlos Lindenberg — Se ele concordou, perguntei, ele era diretor da companhia.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não era mais diretor, e posso lhe dizer, antes mesmo da operação ele teve conhecimento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Eu perguntei se ele concordou.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ele teve conhecimento, não concordou nem discordou, porque nós é que compramos. Ele não comprou e quem comprou o Moinho Inglês não foi a Dominium, foram três pessoas físicas, de modo que não poderia concordar nem discordar que três pessoas físicas comprassem alguma coisa. Ele poderia discordar da incorporação, no entanto, não discordou. Portanto, concordou, porque a incorporação foi feita, evidentemente, como manda a lei, por assembléia-geral que se realizou normalmente, com convocação normal.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas ele não participou da assembléia.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele não compareceu porque não era acionista.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Talvez não fosse.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — S. Sa. declarou que era.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acredito.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E que era diretor sem ações.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Que nunca foi, não. Ele foi. Talvez não fosse no momento.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E o era através da Ad Valorem. S. S. tinha ações da Ad Valorem, e como esta tinha 10%... Mas S. Sa. declarou que realmente não tinha ações da Dominium.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acredito não tivesse. Não obstante, poderia comparecer, como compareceu a inúmeras reuniões.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Quem impugnou foi o Sr. Emerson de Barros.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Segundo estou lembrado, o Sr. Emerson de Barros compareceu à assembléia de incorporação.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Impugnou depois a decisão, não a incorporação, pois não era acionista. Impugnou a assembléia-geral de setembro.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Foi a que alterou o sistema. A esta, de setembro, o Sr. Eduardo Guinle Filho compareceu pessoalmente. O Senhor Emerson de Barros, não. O Sr. Eduardo Guinle Filho a ela compareceu e concordou.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Comprou ações para poder comparecer.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Comprou ou pediu emprestado.

Por isso digo, S. Sa., o Sr. Eduardo Guinle Filho, não compareceu porque não quis, pois poderia ter usado do mesmo artifício.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Não adiantava.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Entretanto, o diretor-superintendente da C.B.I. fazia parte do grupo dele até então. Compareceu à assembléia de incorporação e votou favoravelmente.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O Sr. Arthur Martins Kós? Estava ainda o Sr. Arthur Martins Kós no grupo Guinle?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Ainda estava.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Apenas queria dizer o seguinte: S. Sa. fez um grande negócio, mesmo vendendo com 40%, teve lucro fabuloso.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Evidentemente, e lucro que considero lícito.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Quero que V. S.ª saia daqui sabendo realmente tudo o que se passou. Foi-nos confirmado que da maquinaria velha, todo o seu orçamento estava encalhado.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Quero esclarecer que só o terreno, segundo a avaliação que mandamos fazer recentemente, e que por sinal ainda não está pronta...

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Mas qual o prazo aplicado a esse investimento?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Era um investimento, com dez anos de prazo, em pagamentos, que seriam feitos, com o aumento do índice de extração, extração esta que sairia do próprio aumento da produção. Mas, ao lado disso, tínhamos projetos para a industrialização de soja, do milho, de modernização da indústria têxtil. De modo que era um investimento industrial que tínhamos em mente, para aumentar a rentabilidade da companhia. E estou convencido de que aquèle parque industrial, no Rio, iria nos dar um lucro, maior do que o do café solúvel, depois de estarmos com sua programação analisada e executada.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Mas se V. S.ª analisar os balanços das Companhias, vamos encontrar diferenças grandes.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Talvez eu tivesse apreciado mal, mas a intenção era essa, conforme dizia: com o resultado da avaliação que ainda está sendo feita, mas feita com dados oficiais, fornecidos pelo BNH com relação a preço de terrenos, da CCSEG, com relação a preço de equipamento e Sindicato da Indústria da Construção Civil, com relação aos prédios já construídos, posso lhe afirmar que sómente o terreno deve valer o dóbro do valor da incorporação.

São 42.000 m² a mais ou menos 1 quilômetro da Praça Mauá, no centro do Rio de Janeiro, com — se não me engano — mais de 100 metros de frente ao Cais do Porto, com instalações industriais por baixo da Avenida Rodrigues Alves, para ter carga e descarga direta do navio, com esteiras, sugadores, etc.

Só os silos, para 18 mil toneladas, se não me engano, V. Ex.^a que é industrial deve saber quanto valem! Eu

estou convencido de que o valor imobilizado desta propriedade, no Rio de Janeiro, extraído da rentabilidade, eu acredito que valha três vezes o valor da incorporação.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que não se comprehende é que a DELTEC tenha vendido tão barato.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu comprehendo, Senador, e lhe explico porque a DELTEC não fez mau negócio. Ela não é industrial, é uma intermediária de negócios.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas vender pela terça parte?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Acho um bom negócio e lhe digo, em sá consciência, que eu, no lugar da DELTEC, o teria feito. Eu lhe explico: a DELTEC comprou, segundo fomos informados,...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Um acervo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — ... um acervo enorme por dois milhões e quinhentos mil dólares na Bolsa Oficial de Valores, em Londres — negócio que causou escândalo em Londres pelo preço pago. Meses depois talvez dois ou três meses, não posso precisar, ela nos vendeu o que constituía talvez menos da quinta parte desse acervo, por dois milhões e seiscentos mil dólares. Então, ela realizou o capital aplicado, imediatamente, e ficou com o resto, com sosségio para vender com um lucro fabuloso.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — De modo que deixaram de ganhar...

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Em certas circunstâncias, acho interessante, para ganhar logo depois.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. S.^{as}s comprariam por cinco milhões?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei dizer a V. Ex.^a se teríamos capacidade, no momento, para comprar, mas, acredito que sim. Digamos, eles não foram bons comerciantes, e nós o fomos.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ai, depois se tornaram sócios de V. S.^{as}s.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Tornaram-se sócios num capital irrisório numa firma...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Com 49% de uma firma que passou a ser a distribuidora do café nos Estados Unidos!...

O SR. PRESIDENTE (José Ermirio) — Não é irrisório.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — V. Ex.^a sabe o capital dessa firma nos Estados Unidos? O capital é mil dólares. Agora, em troca desse movimento, desse interesse, o lucro líquido do exercício foi de 45 mil dólares.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O que ela tem a ganhar?

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Tinha comissões. E essas só tendiam a aumentar, possivelmente, se aumentassem as vendas. Aliás, as vendas não poderiam ser aumentadas, a não ser que aumentássemos a fábrica. Mas se os preços do café solúvel, no exterior, fossem aumentados ela iria ganhar muito, porque a Dominium International trabalha à base de comissões. Só com a DELTEC eles conseguiram comissões que brasileiros no exterior não conseguiram nunca — uma linha de crédito de 5 milhões de dólares. De modo que eu acho que ai fizemos muito bom negócio para a Dominium.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eu estou convencido de que deve haver uma pessoa extremamente generosa e amiga de Vossas Senhorias na DELTEC, porque é difícil a gente ver uma empresa estrangeira dar tanto para brasileiros.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Concordo com V. Ex.^a Graças a Deus, temos amigos muito bons. Não sei se na DELTEC. Mas eles não nos deram nada de presente, apenas fizeram um negócio muito bom.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Pelo menos deixaram de ganhar muito.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Não sei se deixaram de ganhar.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas é possível que venham a ganhar muito mais, tendo tempo necessário,

sem qualquer investimento, para vender devagarinho as outras propriedades tódas.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — São 4/5 da parte que nos venderam.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mas, mesmo nesta parte, eles venderam cerca de 5 milhões.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Talvez pudesse. Eu não sei. Está aí uma coisa que eu não saberia dizer a V. Ex.^a

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Se o negócio era esse, até eu fazia. Ia pedir emprestado ao Senador José Ermírio.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Aliás, Senador, foi o que fizemos para comprar por 2.600. Nós pedimos emprestado. Eu lamento não conhecer V. Ex.^a há mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Senador Carlos Lindenberg, V. Ex.^a terminou?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Sim, eu digo a V. Ex.^a que faria um negócio dessa natureza para a empresa de que eu fosse diretor, não para mim.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Isto é um ponto muito importante.

O Sr. Carlos Lindenberg — Eu sinto não compreender até agora. Os diretores fizeram negócio para si, e depois venderam a companhia.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Se V. Ex.^a estivesse aqui quando expliquei, juntamente com meu irmão...

O Sr. Carlos Lindenberg — Estava. Mas, continuei não compreendendo.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — E. Mas fazia parte de um esquema.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eu faria o negócio se não fosse diretor da Dominium.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Acho que chegamos ao fim das interpelações. Agradeço a presença do Dr. Otto Luiz Ribeiro, aqui. Nada mais tenho a perguntar, e, naturalmente, a Comissão irá, agora, estudar o que deve fazer para o futuro.

Pedimos aos membros da Comissão para, amanhã, à hora que marcarem, tomar rumo novo. Da Dominium, já ouvimos tudo, bem como de tódas as empresas ligadas.

O Sr. Otto Luiz Ribeiro — Eu agradeço a V. Ex.^a, e aos demais Senadores, a honra que me concederam, convidando-me a vir a esta Comissão, e muito especialmente, a cordialidade com que me trataram.

O SR. PRESIDENTE (José Ermirio)
— Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

29.^a Reunião, realizada em 8 de agosto de 1968.

16.^a Extraordinária

As 21 horas do dia 8 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Clodomir Millet, Manoel Villaça, João Cleofas, Leandro Maciel, José Ermirio, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Mem de Sá, Bezerra Netto, Adolpho Franco, Carlos Lindenbergs e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. José Leite, Sigefredo Pacheco, Júlio Leite, Pessoa de Queiroz e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara que irá proceder a eleição do Vice-Presidente da Comissão, em virtude de vacância da mesma.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Manoel Villaça.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Senador João Cleofas . . . 12 votos
Senador Adolpho Franco 1 voto

O Sr. Argemiro de Figueiredo declara eleito Vice-Presidente o Sr. João Cleofas, convidando-o a assumir a presidência.

Assumindo a presidência o Sr. João Cleofas agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer a função em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma

vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 10.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1968

Extraordinária

As dezesseis horas do dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Álvaro Maia, Duarte Filho e Benedicto Valladares, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Antônio Balbino, Mem de Sá e Adalberto Sena.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Maia, a fim de emitir parecer sobre a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Álvaro Maia lê parecer pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968, que "aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968".

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 27.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1968

15.^a Extraordinária

As 15 horas do dia 6 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência dos Srs. Argemiro de Figueiredo e João Cleofas, presentes os Srs. Adolpho Franco, Leandro Maciel, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Bezerra Neto, José Ermirio, Fernando Corrêa, Mem de Sá, Carvalho

Pinto, Paulo Tôrres, Carlos Lindenbergs, Petrônio Portella e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Comparecem, ainda, os Srs. Ney Braga, Moura Andrade, Dinarte Mariz, Armando Storni e Flávio Brito.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. José Leite, Sigefredo Pacheco, Júlio Leite, Pessoa de Queiroz e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente, comunicando os motivos desta reunião, dá conhecimento aos presentes que foram convidados a participar da mesma os Srs. Membros da Comissão de Projetos do Executivo, e concede a palavra ao General Euler Bentes Monteiro, Superintendente da SUDENE, que se manifestou sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Em seguida, concede a palavra ao Sr. Euler Bentes Monteiro, o qual, após fazer longa exposição, coloca-se à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários.

Nessa oportunidade, são feitas indagações pelos Srs. Petrônio Portella, Aurélio Vianna, José Ermirio, João Cleofas, Clodomir Millet, Mem de Sá, Moura Andrade, Carvalho Pinto, Dinarte Mariz, Leandro Maciel, Manoel Villaça e Ney Braga.

Finalmente, o Sr. João Cleofas agradece a presença do General Euler Bentes Monteiro, enaltecedo o seu alto espírito público e sua elevada preocupação em bem exercer o cargo que desempenha.

Os debates, travados na presente reunião, foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

Vice-Líder

Eurico Rezende (ARENA-ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portella (PI)

Manoel Villaça (RN)

Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello

Domicílio Condim

Paulo Torres

João Cleofas

Teotônio Vilela

SUPLENTES

José Leite

José Guiomard

Adolpho Franco

Leandro Maciel

Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama

Josaphat Marinho

José Ermírio

Mário Martins

- Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Ney Braga

João Cleofas

Teotônio Vilela

Milton Trindade

SUPLENTES

Filinto Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna

Mário Martins

- Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Ney Braga

Antônio Carlos

Mello Braga

Arnon de Mello

Atílio Fontana

SUPLENTES

José Leite

Eurico Rezende

Benedicto Valladares

Carvalho Pinto

Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna

Mário Martins

Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES

Milton Campos

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrônio Portella

Carlos Lindenberg

SUPLENTES

Alvaro Maia

Lobão da Silveira

Benedicto Valladares

Arnon de Mello

Júlio Leite

Menezes Pimentel

Adolpho Franco

Filinto Müller

Daniel Krieger

M.D.B.

Antônio Balbino

Bezerra Neto

Josaphat Marinho

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Argemiro de Figueiredo

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Eurico Rezende

Petrônio Portella

Atílio Fontana

Júlio Leite

Clodomir Millet

Manoel Villaça

Wilson Gonçalves

SUPLENTES

Benedicto Valladares

Mello Braga

Teotônio Vilela

José Leite

Mem de Sá

Filinto Müller

Fernando Corrêa

Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão

Bezerra Neto

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Adalberto Sena

Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenbergs
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolfo Franco
 Antônio Carlos

M.D.B.**Bezerra Neto**

Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio

Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247
 Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portella

M.D.B.**Adalberto Sena**

Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
 Moura Andrade
 Milton Trindade
 Álvaro Maia
 José Feliciano
 João Cleofas
 Paulo Torres

SUPLENTES

José Guiomard
 Eurico Rezende
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Lobão da Silveira
 Menezes Pimentel
 Petrônio Portella
 Manoel Villaça

M.D.B.

Arthur Virgílio
 Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Antônio Balbino
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente:

ARENA**TITULARES**

.....
 João Cleofas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet
 Adolfo Franco
 Sigefredo Pacheco
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa
 Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Carlos Lindenbergs
 Daniel Krieger
 Filinto Müller
 Celso Ramos
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 Arthur Virgílio
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
 Adolfo Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

Júlio Leite
 José Cândido
 Arnon de Mello
 Leandro Maciel
 Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
 Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Guiomard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

ARENA

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaça
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I.C. Leal Neto.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurígio Rezende
Carvalho Pinto

SUPLENTES

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

Wilson Gonçalves
José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
 Duarte Filho
 Fernando Corrêa
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
 Milton Trindade
 Ney Braga
 José Cândido
 Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
 José Guiomard
 Lobão da Silveira
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Domicio Gondim
 Manoel Villaça
 Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Carlos Lindenbergs
 Arnon de Mello
 Paulo Torres
 José Guiomard

SUPLENTES

José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 José Guiomard
 Carlos Lindenbergs

M.D.B.

Sebastião Archer
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guiomard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Millet
 Álvaro Maia
 Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Sigefredo Pacheco
 Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
 Oscar Passos

Adalberto Sena
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.